



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## Plano de Trabalho

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV  
Centro para Crianças e Adolescentes**

**Edital: 198/SMADS/2017  
Processo n.º 6024.2017/0003050**

### 1- Dados do Serviço

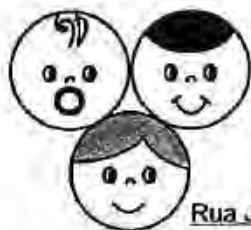
- 1.1- **Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**
- 1.2- **- Modalidade: Centro para crianças e adolescentes – CCA de 6 a 14 anos e onze meses.**
- 1.3 – **Capacidade de Atendimento: 120**
- 1.4 – **Nº total de vagas: 120**
  - 1.4.1 – **Turnos; 2**
  - 1.4.2 – **Nº de vagas por turno: 60**
  - 1.4.3- **Nº de vagas x gêneros: não se aplica**
- 1,5 – **Distrito possível para instalação do serviço: Água Rasa**
- 1.6 – **Área de Abrangência do serviço: Todos os distritos da Prefeitura**

### Mooca

### 2- Identificação da Proponente:

- 2.1- **Nome da OSC: Centro Social Comunitário Padre José**
- 2.2- **CNPJ: 51.739.977.0001-66**
- 2.3- **Endereço Completo: Rua João Soares, 07 – Água Rasa, São Paulo – SP**
- 2.4- **CEP: 03175-070**
- 2.5- **Tel: 9 11 0 2605-32-27**
- 2.6 – **Email: [aspadrejose@hotmail.com](mailto:aspadrejose@hotmail.com)**
- 2.7- **SITE: não possui**
- 2.8- **Nome do Presidente da OSC: Nelson Carlos Moreira de Almeida**
  - 2.8.1- **CPF nº 494.489.948-34**
  - 2.8.2- **RG/Orgão Emissor: 9.834.541**
  - 2.8.3- **Endereço Completo: Rua Serra de Bragança, 1341 apto 704 – Tatuapé, cep: 03318-000**

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n.º 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

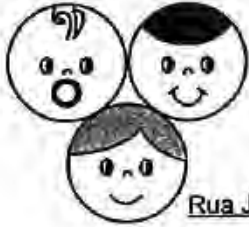
## 3- Descrição da Realidade Objeto da Parceria

### 3.1 - Dados do Território

O território de implantação do serviço é o Distrito da Água Rasa, no município de São Paulo e limita-se com os distritos de Belém e Tatuapé, ao norte; Vila Formosa e São Lucas, a leste; Vila Prudente, ao sul e, a oeste, com a Mooca; fechando a circunvizinhança. Tem como principais vias as avenidas Álvaro Ramos, Regente Feijó, Vereador Abel Ferreira, Salim Farah Maluf, Sapopemba, além das Ruas da Mooca, Siqueira Bueno e do Oratório. Administrativamente, faz parte da Subprefeitura da Mooca, juntamente com o próprio distrito da Mooca, além do Tatuapé, Belém, Pari e Brás. O perfil urbano do distrito é razoavelmente homogêneo, tanto comercial quanto residencial. Porém, a maior parte do comércio situa-se nas grandes avenidas da região, deixando a maior parte dos *lotes* existentes entre essas avenidas, como áreas residenciais. O distrito tem um certo grau de verticalização nos bairros Água Rasa, Alto da Mooca e Vila Regente Feijó, bairros contíguos aos distritos da Mooca e Tatuapé. Apesar de não existir favelas, o local é bastante mesclado, casa de padrão médio com número elevado de cortiços e quintais e algumas pensões, que acabam compondo a maior parte da população local, com demandas em situação de vulnerabilidade. O imóvel para implantação do serviço está localizado no Bairro Água Rasa próxima as avenidas Salim Farah Maluf, Avenida Vereador Abel Ferreira, Avenida Regente Feijó. Segundo a projeção da população por faixas etária da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, até 1º de julho de 2017 o contingente populacional do distrito de 83.406 tem a estimativa de que 15,34% será constituída por crianças e pré-adolescentes (00 a 14 anos), 5,27% de adolescentes (15 a 19 anos), 63,68% de adultos (20 a 64 anos) e 15,69% de idosos (65 anos ou mais). Tendo em vista a projeção acima descrita, a população na faixa etária entre 0 e 14 anos possui considerada representatividade no território demonstrando a necessidade de um serviço que atenda crianças e adolescentes no contraturno escolar, Centro para Crianças e Adolescentes, espaços de referência para o desenvolvimento de ações socioeducativas com crianças e adolescentes, promovendo ações no combate a vulnerabilidade social, ao trabalho infantil e a drogadição, como também assegurar o fortalecimento de vínculos

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n° 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

### 3.3- Caracterização do Serviço

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade e prevenção de situações de risco social. Assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares, objetivando possibilidades para que a família, escola, comunidade e unidade sócio educativa trabalhem em prol de objetivos comuns favorecendo a criança adolescente, bem como a defesa da qualidade de vida no entorno.

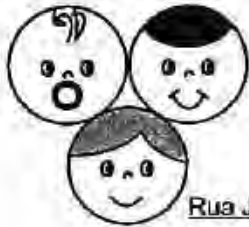
Realização do trabalho socioeducativo com as famílias e a rede intersetorial, possibilitando o compartilhamento de histórias e experiências de vida, promovendo o reconhecimento da realidade social vivida e o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e a construção de projetos coletivos.

### 3.4- OBJETIVO GERAL

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários que garantam a sociabilidade e convivência em grupo, bem como ampliação do universo cultural, acesso à tecnologia e à experimentação da participação na vida pública visando o protagonismo social.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

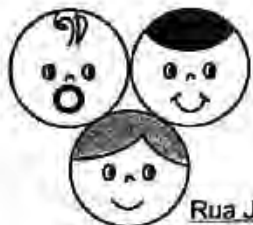
crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## 3.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiências assegurando convivência familiar e comunitária;

- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compressão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando à proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes;
- Propiciar a ampliação do universo cultural das crianças e adolescentes e o compartilhamento de conhecimentos, desenvolvendo atividades direcionadas ao esporte, lazer e expressão de manifestações culturais, compatíveis a cada faixa etária atendida
- Oferecer alimentação adequada e balanceada, dentro de padrões preestabelecidos visando incorporar hábitos saudáveis de alimentação;
- Estimular o auto-cuidado e o autoconhecimento visando o desenvolvimento do protagonismo de crianças e adolescentes;
- Assegurar o acesso ao universo digital para crianças e adolescentes de acordo com cada faixa etária visando o seu desenvolvimento intelectual e social;
- Desenvolver atividades que permitam o reconhecimento do entorno, compreensão crítica da realidade social, a importância das ações voltadas para o bem comum e a importância da participação comunitária;

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

- Estimular a incorporação de valores de justiça e cidadania, levando cada criança e adolescente a reconhecer-se como sujeito de direitos e deveres.
- Fortalecer os vínculos familiares, prevenindo a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiências, assegurando convivência familiar e comunitária.
- Fortalecer e fomentar os vínculos intrafamiliares e comunitários, por meio de ações compartilhadas com a rede socioassistencial, envolvendo a família nas atividades desenvolvidas junto às crianças e os adolescentes.
- Promover ações articuladas com outros atores sociais locais que estimulem o desenvolvimento, participação e mobilização das crianças e adolescentes e suas famílias visando uma ação integral e intersetorial.

**Funcionamento:** De Segunda a sexta feira, por período de 8 horas diárias divididas em dois turnos de 4 horas

#### **4- Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento**

**Conforme portaria 55/SMADS/ 2017, artigo 15, no parágrafo 4º e referenciado na Portaria 40/SMADS/2017, artigo 19 as metas estabelecidas deverão atender os indicadores qualitativos para a execução do objeto abaixo descritos:**

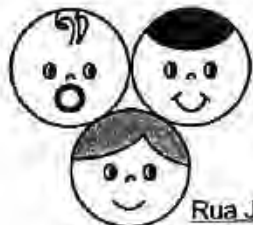
#### **4.1 Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:**

**Indicadores:** ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

**Parâmetros para aferição de seu cumprimento:**

- a) de 0 a 4 pontos é **INSATISFATÓRIO**;
- b) de 5 a 9 pontos é **SAFISTATÓRIO COM RESSALVA**;
- c) de 10 a 16 pontos é **SATISFATÓRIO**.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## **4.2 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:**

**Indicadores:** acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

**Parâmetros para aferição de seu cumprimento:**

- a) de 0 a 1 pontos é **INSATISFATÓRIO**;
- b) de 2 a 4 pontos é **SAFISTATÓRIO COM RESSALVA**;
- c) de 5 a 7 pontos é **SATISFATÓRIO**

## **4.3 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:**

**Indicadores:** quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos.

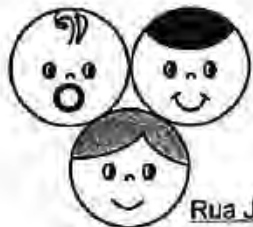
**Parâmetros para aferição de seu cumprimento**

- a) de 0 a 14 pontos é **INSATISFATÓRIO**;
- b) de 15 a 28 pontos é **SAFISTATÓRIO COM RESSALVA**;
- c) de 29 a 42 pontos é **SATISFATÓRIO**.

## **4.4-Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:**

**Indicadores:** grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas:

## **Parâmetros para aferição de seu cumprimento**

- a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;**
- b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;**
- c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.**

## **4.5 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:**

**Indicadores:** mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades:

## **Parâmetros para aferição de seu cumprimento**

- a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;**
- b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;**
- c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO**

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## **4.6 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;**

**Indicadores:** participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

### **Parâmetros para aferição de seu cumprimento**

- a) de 0 a 10 pontos é **INSATISFATÓRIO;**
- b) de 11 a 21 pontos é **SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;**
- c) de 22 a 34 pontos é **SATISFATÓRIO.**

## **5- Forma de Cumprimento das Metas**

### **5.1- Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:**

Apresentar um ambiente organizado, acolhedor, que garanta acessibilidade ao serviço. Espaço físico adequado à quantidade de usuários, manutenção do espaço físico e materiais utilizados neste, oferta de alimento em quantidade e de qualidade, atendendo a legislação vigente de Segurança Alimentar.

É importante destacar a manutenção do espaço físico como: manutenção preventivas, e corretivas no imóvel, mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos são de responsabilidade da mantenedora e serão realizadas com a verba do termo de colaboração firmado entre a OSC e a SMADS, portanto todos os itens utilizados para esse fim como também mão de obra serão pagos com verba mensal do referido Termo de Colaboração, incluindo itens como prego, parafusos, buchas, fios, reatores, lâmpadas, tijolos, pedra brita, areia, cimento, argamassa colante, azulejos, pisos, cerâmica, tinta, massa corrida, gesso, ralos com proteção contra insetos, telas, contra insetos entre outros itens indispensáveis para o correto e adequado funcionamento do serviço e que

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

comparam os sistemas hidráulicos, elétricos, de cobertura, pintura, alvenaria, ferragens, assim sendo sempre que necessário, deverá ser informado para a técnica supervisora do CRAS Mooca sobre as manutenções necessárias através da supervisão técnica in loco.

Outro item necessário e que deve ser informado, são valores utilizados para despesas com dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água, troca de filtro de água, manutenção de relógio ponto do serviço, sistema de alarme de incêndio e Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB) em datas pré determinadas em laudos.

Outros itens de despesas mensais que são indispensáveis à manutenção e conservação do espaço como despesas mensais de concessionárias, água, luz, gás telefone, internet banda larga e tv por assinatura, todos os itens acima citados serão pagos com verba do termo de colaboração firmado entre OSC e SMADS. O honorários do Contador será pago em conformidade com a Portaria 55 até um salário mínimo. Sendo assim, todos os itens acima citados, são pagos por meio da verba mensal do Termo de Colaboração firmado entre a OSC e a SMADS.

No que diz respeito à manutenção do espaço físico de forma a garantir condições de limpeza e higiene serão necessário materiais de limpeza e higiene que são adquiridos mensalmente por meio de compras que serão pagas com verba do Termo de colaboração firmado entre OSC e a SMADS.

Em relação a alimentação ofertada aos usuários será adquirida em quantidade e qualidade atendendo a legislação vigente, bem como serão armazenadas e preparadas em condições higiênico sanitárias e conforme orientações da COVISA.. É oferecida duas refeições diárias, sendo café da manhã e almoço para o turno da manhã, e almoço e lanche para o turno da tarde. Os cardápios são elaborados a partir de orientação técnica das nutricionistas da própria covisa no curso de capacitação e manuais disponibilizados pelo órgão e que atendem à legislação vigente de segurança Alimentar. O cardápio sera afixado em local visível.

Os alimentos serão adquiridos com verba mensal do Termo de Colaboração firmado entre OSC e SMADS através de compras mensais ou em reposição de acordo com a necessidade contemplando itens perecíveis, não perecíveis, hortifrúti, laticínios, pão, etc.. Ressaltamos que eventualmente por ocasião de comemorações sazonais ou na

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n.º 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

comemoração dos aniversariantes do mês, serão contratados serviços de buffet/barraquinhas de alimentos

## **5.2- Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros**

O serviço será executado conforme Demonstrativo de Custeio de Serviço, sendo prevista flexibilização mensal dos recursos nos termos dos artigos 70, 71 e 72 da Portaria 55/SMADS/2017;

- os pagamentos serão realizados mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica, boleto bancário, cheque ou espécie conforme artigo 86 da Portaria 55/SMADS/2017.

- No caso do serviço CCA, existe a previsão de despesas mensais em espécie para atendimento de pequenas necessidades não contempladas nas compras gerais, tais como: compra de material pedagógico suplementar para atividades específicas, compra de lembrancinhas para comemorações sazonais tais como: dia dos pais, dia das mães, etc. -  
- Em tais ocasiões realizam-se compras em diversos estabelecimentos comerciais, em pequenas quantidades e diversidade de itens de baixo custo, impossibilitando a emissão de boletos bancários e prevendo pagamento em espécie, valor estimado R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) que será apresentado no demonstrativo inserido no item 7.6.

- No Demonstrativo de Custeio de Serviço estão previstas despesas de custos diretos e indiretos conforme artigos 66, 67 e 68 da portaria 55/SMADS/2017, devendo ser considerados de acordo com a tipificação do serviço.

Sendo considerados custos diretos, itens de alimentação, previsão de itens de vestuário, previsão de material de escritório indispensável para a execução do serviço, material pedagógico, despesas com atividades externas (passeios, transporte, alimentação, ingressos, etc.) e complementares. - Eventualmente poderão ocorrer gastos fora do padrão que contemplem datas comemorativas, alimentação diferenciada para eventos que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, festas de confraternização, atividades socioeducativas, culturais e de lazer, devendo ser justificadas

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n.º 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspudrejose@hotmail.com

no período de ocorrência, bem como gastos imprevistos com manutenção do imóvel e de equipamentos.

- A despesa com água será apresentada em forma de rateio, com nome e endereço da CEI Padre José;

- De acordo com o artigo 69 da portaria 55/SMADS/2017, os custos com internet de banda larga e despesas com serviço de contabilidade são considerados como custos indiretos, podendo ser pagos com os recursos da parceria, uma vez que são imprescindíveis para a execução do serviço.

- A sede da organização manterá em local específico e de acordo com exigências legais, arquivos dos documentos financeiros, contábeis, fiscais e administrativos, pelos prazos determinados e nos meios físicos e digitais

## **5.3-Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:**

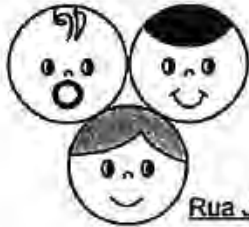
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – modalidade de 06 a 14 anos e 11 meses, contará com 7 funcionários em seu quadro, sendo estes: 2 orientadores socioeducativos com formação em nível médio, 01 cozinheiro com formação ensino fundamental, 02 agentes operacionais alfabetizados, sendo que 01 auxiliará na cozinha e 01 na organização e limpeza do espaço, 01 assistente técnico com formação de nível superior, preferencialmente na área do Serviço Social e 01 gerente de serviço com formação em nível superior, todos os funcionários do serviço trabalharão em regime 40hs semanais.

A gestão do serviço será realizada pelo pessoal que consta no quadro de Recursos Humanos acima *mencionado*.

Periodicamente são realizadas ações de formação ofertadas por outros órgãos públicos, no campo da saúde, educação, cultura. Estão previstas mensalmente ações de formação conjunta em dias pré determinados na GRAS, sem atendimento aos usuários.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

A supervisão do serviço abrange os aspectos técnicos, operacionais, as condições do espaço, a oferta de alimentos e acompanhamento dos casos. A Supervisão Técnica poderá ser considerada interna, quando realizada visita in loco pelo gestor da parceria e quando promovida supervisão coletiva; ou externa, quando requerer especialistas externos em assuntos relacionadas ao trabalho desenvolvido pela(s) equipe(s) de profissionais do SUAS.

A Supervisão Técnica tem como estratégia de ação visitas técnicas:

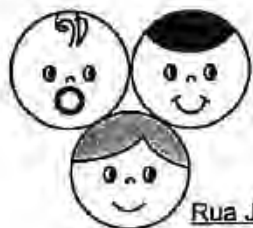
**Supervisão Técnica in loco**, compreende equipes profissionais de um único serviço parceiro, bem como seus usuários. Devendo o gestor da parceria se orientar pelas dimensões a serem monitoradas e avaliadas de forma dialogada e participativa, expressas nos instrumentais instituídos na referida portaria.

**Supervisão Coletiva** compreende equipes profissionais de mais de um serviço da rede sócio assistencial, agrupados pela mesma tipologia, por segmentos sociais semelhantes, ou pelo território da mesma abrangência. Devendo os supervisores de SAS ou Coordenador CRAS, CREAS e Centro Pop versar sobre necessidades levantadas pelos gestores das parcerias quanto ao tipo, volume e padrões de qualidade, considerando o trabalho em rede e procedimentos técnico-administrativos, preceitos éticos e teóricos, ou ainda, metodologias específicas de atendimento e oferta.

Por meio de reuniões mensais dos profissionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão sanados os problemas e sugeridas novas formas de trabalho quando necessárias para um bom funcionamento do serviço, visando sempre ofertar atendimento de excelência aos usuários e suas famílias.

Com a finalidade de manter atualizados os dados de cada usuário e suas famílias o serviço deverá manter espaço destinado à guarda organizada de prontuários nos quais constam informações sociais dos usuários e suas famílias, fichas de saúde, cópia de documentos pessoais, declaração escolar, bem como todo e qualquer documento pertinente ao acompanhamento do usuário.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## **5.4 - Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários**

As atividades desenvolvidas pelo CCA deverão, respeitando a diversidade, incentivar a participação das crianças e adolescentes na construção das normas de convivência do espaço, objetivando uma convivência plena e o desenvolvimento da autonomia.

A atualização de registros dos usuários deverá acontecer sistematicamente por meio do instrumental de matrícula efetuado no final de cada ano ou sempre que necessário, sendo as famílias orientadas a informar qualquer alteração nos dados cadastrais a qualquer tempo. Toda alteração cadastral é informada ao CRAS/SAS Mooca por meio da planilha SISC.

A socialização das informações dos usuários e suas famílias ocorre apenas, em estudos de caso nas reuniões com a equipe técnica e ou supervisão do CRAS/SAS Mooca respeitando-se as exigências de sigilo e respeito à garantia de direito.

Os profissionais da equipe técnica têm entre suas atribuições a identificação de usuários elegíveis para os Programas de Transferência de Renda ou para o Benefício de Prestação Continuada, por meio do CadÚnico.

Estão previstas ações de treinamento e formação dos profissionais, visando a prevenção e mediação de conflitos.

As atividades desenvolvidas pelo CCA visam o desenvolvimento da autonomia, o protagonismo social dos usuários, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incentivando e acolhendo a participação dos usuários e seus familiares na construção do espaço de convivência.

Na GRAS (Grade de atividades da Assistência Social), são previstas atividades externas e internas, visando a socialização, fortalecimento de vínculos, o trabalho com as famílias, a interlocução com o território e com os profissionais do serviço, sendo que no

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n° 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspudrejose@hotmail.com

caso dos profissionais as atividades são desenvolvidas com periodicidade mensal em dia específico, no qual não há atendimentos aos usuários.

Estão definidos em legislação específica instrumentais que permitem o acompanhamento e avaliação das atividades, outros mecanismos de avaliação são realizados pela supervisão in loco, supervisão institucional, bem como por rodas de conversa com os usuários e familiares.

As atividades desenvolvidas pelo CCA são abertas e todos os usuários, respeitando-se a adequação da atividade à faixa etária e todos são estimulados a participar, sendo a participação facultativa.

Por ser um serviço laico o CCA deverá respeitar a formação religiosa dos usuários e suas famílias tanto no que tange às atividades desenvolvidas como no que tange à construção do espaço de convivência.

## **5.5 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família**

Por meio do atendimento às crianças, adolescentes e seus familiares, constrói-se o mapeamento das relações afetivas dos usuários que servirá como base para o trabalho de estudo de caso;

Organização da rotina semanal da equipe técnica prevendo: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS/ Mooca, rede de serviços socioassistenciais e a outras políticas públicas;

Escuta individual e reuniões socioeducativas com os familiares que possibilitem a troca de experiências e a participação destes no planejamento das atividades;

A principal aquisição dos familiares pretendida nas atividades desenvolvidas é a superação de sua fragilidade individual, de forma a oportunizar condições para vencer a vulnerabilidade, o risco social e a violência a que estão expostos, bem como melhorar a autoestima e por meio do fortalecimento de vínculos familiares, atingir suas potencialidades;

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

Serão desenvolvidas pesquisas e reuniões com a participação dos familiares para discussão e avaliação do serviço prestado. Assim como, será incentivada a expressão de sugestões nas reuniões e encontros entre famílias.

Os profissionais do serviço, notadamente a equipe técnica, são treinados nos momentos de formação e nas reuniões de avaliação do serviço, para adquirirem habilidades de mediação de conflitos. As visitas domiciliares estão previstas e são realizadas de acordo com a necessidade de acompanhamento das famílias. A Referência e Contrarreferência - envolve a articulação intersetorial e uma rede socioassistencial formada, possibilitando a garantia de direitos das famílias - está garantida na organização da rotina do serviço.

Todos os familiares são estimulados a participarem das atividades propostas, sendo a opção pela participação facultativa.

## **5.6 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território**

Leitura do território a partir do diagnóstico socioterritorial, para conhecimento e reconhecimento.

Busca ativa para a identificação de dificuldades e potencialidades do território, Articulação permanente com a rede socioassistencial e intersetorial do território, com objetivo de proporcionar atividades intergeracionais, conhecimentos dos direitos e deveres, benefícios à saúde e outros que proporcionem a melhoria da qualidade de vida e convivência com os pares.

Mensalmente são acionados recursos de saúde, educação, cultura, esportes e lazer, no território de abrangência do serviço, de acordo com as necessidades e oportunidades que se apresentam.

A identificação e articulação com outros atores da rede sócio assistencial, como organizações, fóruns, recursos da rede privada e pública (especificados detalhadamente no item 6.8), dentre outros, objetivando o atendimento aos usuários e familiares, acontece continuamente.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

A identificação das ofertas de atividades de eventos comunitários, passeios ou atividades externas em articulação com demais serviços da rede, bem como outros setores públicos e privados do território acontece por meio da participação ativa na rede socioassistencial com a troca de informações entre as equipes dos serviços, oportunizando a garantia de direitos aos usuários e familiares.

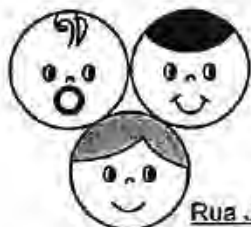
Indicadores de avaliação do serviço:

(Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço)

E também, conforme portaria 39/SMADS/2017, artigo 17, inciso III, para a proteção Básica, ficam estabelecidos os seguintes indicadores de Avaliação e parâmetros

<b>Indicadores de avaliação do serviço:</b>	
<b>(Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço)</b>	
<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>
Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência, atendidos durante os meses do trimestre.	Meta: 10% ou mais.
Percentual de crianças e adolescentes beneficiários de bolsa PETI, encaminhados pelo CRAS, inseridos no serviço durante o trimestre.	Meta: 100%
Percentual médio de famílias de crianças e/ou adolescentes que participam do trabalho com famílias no trimestre.	Meta: 80% ou mais.
Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência durante o trimestre.	Meta: 0%

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

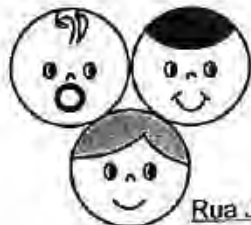
Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

E também, conforme Portaria **39/SMADS/2017, Artigo 17, inciso III**, para a proteção Básica, ficam estabelecidos os seguintes indicadores de Avaliação e parâmetros:

Nome do Indicador	Fórmula	Parâmetros
Taxa de Ocupação no mês	$(\text{Número de pessoas que participaram de atividades e/ou que passaram por atendimento técnico/capacidade conveniada}) \times 100$	Maior ou igual a 90%
Frequência Média dos indivíduos nas atividades por período de referência	$(\text{Soma das pessoas que participaram de atividades por turno/soma das atividades no serviço por turno})$	Maior ou igual a 90%
Percentual de pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas	$(\text{Número de pessoas que participaram de atividades/número de pessoas cadastradas}) \times 100$	Maior ou igual a 75%
Percentual de pessoas com NIS – Numero de Identificação Social – em relação ao total de pessoas atendidas	$(\text{Número de pessoas com NIS / Número de pessoas atendidas}) \times 100$	Maior ou igual a 90%
Percentual de desligados por desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas	$(\text{Número de pessoas que participaram de atividades / número de pessoas atendidas}) \times 100$	Menor do que 5%
Percentual de pessoas atendidas que caracterizam-se como público prioritário no mês de referência	$(\text{Pessoas atendidas com característica (s) de público prioritário / total de pessoas atendidas}) \times 100$	Maior ou igual a 50%
Percentual de trabalho com famílias realizado	$(\text{Famílias participantes de atividades / total de famílias}) \times 100$	Maior ou Igual a 80%

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

Percentual médio de crianças e adolescentes atendidos que possuem deficiência atendidos durante os meses do trimestre

Meta: 10% ou mais.

Percentual de crianças e adolescentes beneficiários de bolsa PETI, encaminhados pelo CRAS, inseridos no serviço durante o trimestre

Meta: 100%

Percentual médio de famílias de crianças e/ou adolescentes que participam do trabalho com famílias

Meta: 80% ou mais.

Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Meta: 0%

E também, conforme Portaria 39/SMADS/2017, Artigo 17, inciso III, para a proteção Básica, ficam estabelecidos os seguintes indicadores de Avaliação e parâmetros:

Taxa de Ocupação no mês (Número de pessoas que participaram de atividades e/ou que passaram por atendimento técnico/capacidade conveniada) x 100

Maior ou Igual a 90%

Frequência Média dos indivíduos nas atividades por período de referência (Soma das pessoas que participaram de atividades por turno/soma das atividades no serviço por turno)

Maior ou igual a 90%

Percentual de pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas  
(Número de pessoas que participaram de atividades/número de pessoas cadastradas) x 100

Maior ou igual a 75%

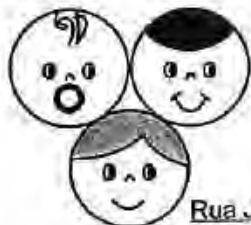
Percentual de pessoas com NIS – Número de Identificação Social – em relação ao total de pessoas atendidas  
 $\frac{\text{Número de pessoas com NIS}}{\text{Número de pessoas atendidas}} \times 100$

Maior ou igual a 90%

Percentual de desligados por desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas (número de pessoas que participaram de atividades / número de pessoas atendidas) x 100

Menor do que 5%

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

Percentual de pessoas atendidas que caracterizam-se como público prioritário no mês de referência (pessoas atendidas com característica (s) de público prioritário / total de pessoas atendidas) x 100

Maior ou igual a 50%

Percentual de trabalho com famílias realizado (famílias participantes de atividades / total de famílias) x 100

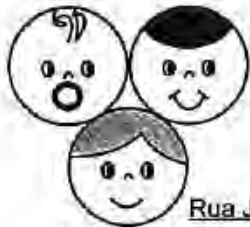
Maior ou Igual a 80%.

O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – C.C.A Padre José ressalta metas qualitativas e quantitativas, obedecendo também o compromisso ético e político, tornando a criança, adolescente e suas respectivas famílias agentes participantes no próprio processo de busca de autonomia individual e familiar e social, superando assim situações de vulnerabilidade.

- Fortalecimento de experiências vivenciadas e norteadas pela arte, lazer, cultura e informações de fatos importantes para formação social.
- Envolvimento das crianças e adolescentes nas atividades, objetivando o desenvolvimento do senso crítico, proporcionando e mediando rodas de conversas, atividades esportivas, apoio pedagógico, grupos recreativos, grupos culturais, atividades culturais, participação das famílias das crianças e adolescentes nas ações de arte, cultura, conhecimento e lazer, (com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades)
- Realização de trabalhos e ações com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar, otimizar a participação das famílias nas atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

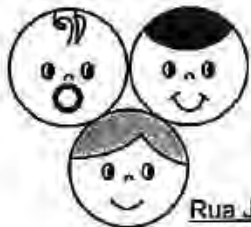
## 6- Detalhamento da Proposta

### 6.1- Público alvo

Serão atendidos crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses de ambos os sexos e suas respectivas famílias, oriundas do distrito Distrito Água Rasa ou imediações, ou ainda famílias que morem em bairros mais afastados porém a mãe trabalha no entorno e a criança e adolescente estuda em escola formal próxima a organização. Mesmo com esta abrangência, a principal referência é o CRAS/MOOCA, com quem mantemos uma rede de referência/contrarreferência..

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho, inserido no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento,
- Crianças e adolescentes beneficiária ou não do BPC,
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programa de transferência de renda,
- Crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias de imigrantes;
- Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e sexual.
- Crianças e adolescentes em Isolamento;
- Crianças e adolescentes em vivência de violência e/ou negligência;
- Crianças e adolescentes fora da escola com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Crianças e adolescentes em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Crianças e adolescentes em do Programa Bolsa Família em situação de descumprimento das condicionalidades;
- Crianças e adolescentes beneficiários dos diversos Programas de Transferência de Renda atendidos pelo CRAS/CREAS;
- Crianças e adolescentes com perfil CadÚnico

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a Mim o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - nº 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## 6.2 Informações das instalações a serem utilizadas

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro para crianças e adolescentes Padre José ocupa imóvel próprio da organização, situado à Rua João Soares, 07- Água Rasa – São Paulo – SP – CEP 03175-070. Está localizado em área residencial próximo às estações Belém e Tatuapé, com facilidade de transporte público (ônibus) para outras regiões.

O local possui placa informativa da Prefeitura especificamente Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ( SMADS ) informando a natureza do serviço e público atendido .A organização deverá responsabilizar-se pela manutenção do imóvel, realizando reparos e demais serviços de conservações em instalações hidráulica e elétrica, cobertura, pintura e alvenaria, podendo tal manutenção ser executada com verba do termo de colaboração, desde que prevista no plano de trabalho. É vedada a utilização de recursos provenientes do termo de colaboração para a execução de obras e reformas no imóvel

### **O imóvel se estrutura da seguinte forma:**

- 1 Sala de Administração compartilhada com Centro de Educação Infantil
- 1 sala de Atendimento individualizado garantindo a privacidade do atendimento à criança e adolescente e família favorecendo a confiabilidade entre profissionais, família, crianças e adolescentes
- 1 salas de múltiplo uso capacidade para 30 crianças e adolescentes
- 1sala múltiplo uso com televisão e vídeo
- 1 sala múltiplo uso atividades como hora do conto, dramatização, relaxamento, com capacidade para 30 crianças
- 1 sala com espelho na parede utilizada para atividades de dança teatro capoeira, expressão corporal capacidade 30 crianças e adolescentes
- 1 consultório dentário
- 1 Quadra de Esportes

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

OK  
1 cozinha compartilhada com o CEI

1 lavanderia

1 despensa para alimentos perecíveis compartilhada com o CEI ( prateleiras individualizados por serviço para armazenamento de alimentos)

1 despensa para alimentos não perecíveis compartilhado com o CEI( prateleiras individualizados por serviço para armazenamento de alimentos)

1 vestuário para funcionários

1 refeitório compartilhado com o CEI

1 banheiro feminino com 3 vasos sanitários( pavimento superior )

1 banheiro masculino com 3 vasos sanitários ( pavimento superior)

1 banheiro feminino adaptado ( térreo)

1 banheiro masculino adaptado( térreo )

Área Externa: Quiosque, Praça lateral da Paróquia, Brincadeiras livres e dirigidas

Salão de Festas da Paróquia atividades como peças teatrais, festas comemorativas, eventos da organização, Palestras, Cursos

No que diz respeito a acessibilidade, diante de estudos e projetos, objetivando melhor adequação do espaço ao atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, ressaltamos que foi colocado um elevador de escada, possibilitando o acesso ao pavimento superior onde se localizam as salas de atividades, quadra de esportes, consultório dentário e banheiros. As demais áreas para atividades encontram-se no térreo

Enfatizamos que todos ambientes possuem iluminação e ventilação adequadas bem como limpeza e manutenção e conservação do espaço.

O espaço físico dispõe de ambientes que garantem a privacidade do atendimento e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço, salas e salão destinados à atividades grupais, oficinas e apresentações culturais, espaço ao ar livre para desenvolvimento de atividades lúdicas, além de espaço para organização, elaboração de refeições e lanches, com mesas e cadeiras adequadas e em boas condições de uso, sanitários em ótimas condições de uso, iluminação e ventilação adequada, limpeza e bom estado de conservação.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n° 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-86

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## **6.3- Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

Seguindo as orientações do Plano Municipal de Assistência Social, Loas, Pnas, Suas e a tipificação de serviço sócio assistencial, o serviço C.C. A Padre José compõe a rede de Proteção Social Básica e tem como função diagnosticar situações de vulnerabilidade social, ampliando a capacidade e os meios para que as famílias revertam essa situação, por meio de desenvolvimento de potencialidades, aquisição de fortalecimento familiar e social e da completude em rede articulando com as políticas públicas, reconhecer e afirmar os direitos no campo social.

A Organização ressalta a importância de assegurar o caráter público da ação e da permanente articulação com o Cras/Creas Mooca, o C.C. A Padre José atua de forma protetiva encaminhando as demandas ao Cras/Creas para inserção das famílias nos programas de transferência de renda e aos demais recursos do território, na perspectiva de intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

A organização atua de forma efetiva buscando ampliação de alternativas a fim de garantir melhor qualidade no atendimento.

O Trabalho com as famílias merece destaque e atenção especial, principalmente aquelas que se encontram em situação de trabalho infantil.

O cadastro das crianças e adolescentes e suas famílias no banco de Dados do Cidadão ou outro instrumental definido por SMADS estará sempre atualizado divulgando o número de vagas disponíveis ao CRAS, contando com a rede informatizada para tal, facilitando a identificação das necessidades desses usuários, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Suas. A organização ressalta a importância de publicizar o caráter público do serviço, a parceria com SMADS/CAS/ .

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

O Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) é um serviço executado em parceria com a OSC e SMADS com base na Tipificação Nacional de Serviços e operacionaliza em acordo às diretrizes técnicas estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS.

Segundo, o Plano Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo (PLAS 2014/2017), o principal serviço da Proteção Social Básica é o Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF,

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Para tal, oferta três tipos de serviços e descreve um deles como **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** que tem a finalidade de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, sendo realizado por meio de grupos e organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários.

A SMADS conta com oito modalidades de serviços de convivência, sendo um deles objeto dessa parceria, de acordo com o caderno "Orientações técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos" (MDS/2011). O serviço deve buscar a articulação dos diversos serviços no território para uma ação integral e intersetorial, respondendo assim às necessidades da população em situação de vulnerabilidade. As atividades desenvolvidas devem atender aos interesses e peculiaridades presentes no território, propiciando a participação cidadã e o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social do mundo contemporâneo.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-86

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

Para tanto é possível utilizar como eixos norteadores os objetivos do PAIF que são:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O serviço visará atender os princípios e diretrizes do Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo, vinculando suas ações a rede socioassistencial local, através de relações descentralizadas e horizontais com a participação dos envolvidos na ação, saúde, lazer, esporte, cultura e outros.

O disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS é atendido, na medida em que ocorre a instalação do serviço CCA, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

### *De acordo com a legislação básica aplica-se:*

**Lei Federal nº 8.742 de 07 de novembro de 1993** – Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS

**Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis Federais nos 8.429, de 2 de

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a Mim o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadjose@hotmail.com

junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Lei Municipal nº 13.153, de 22 de junho 2001.** Dispõe sobre a política pública de atenções de assistência social, sem fins lucrativos, operada através de convênios no âmbito do Município de São Paulo.

**Lei Municipal nº 15.089, publicada no DOC de 29 de dezembro de 2009,** parágrafo 2º do artigo 14 e Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que trata da vedação da contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau para execução dos serviços públicos, a qual se aplica às entidades conveniadas com a PMSP.

**Decreto Municipal nº 53.177 de 04 de junho de 2012** - Define critérios e procedimentos a serem observados uniformemente pelos órgãos da Administração Pública em virtude da

vedação de admissão e nomeação para cargo, emprego ou função pública de pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, bem como da necessidade de comprovação, pelas entidades sem fins lucrativos que mantiverem contratos ou receberem verbas do município de que seus diretores não incidem nas hipóteses de inelegibilidades conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo.

**Decreto Municipal nº 53.029, de 16 de março de 2012** - Introduz alterações nos artigos 2º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 50.365, de 30 de dezembro de 2008, bem como cria os equipamentos sociais que especifica e estabelece as atribuições das unidades da

Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Decreto Municipal nº 54.073, de 4 de julho de 2013** - Dispõe sobre a supressão e a vinculação de unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (ME) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadorejose@hotmail.com

**Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro 2016.** Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.

**Portaria SMADS nº 46/2010** – Dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios.

**Portaria SMADS nº 47/2010** – Dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios.

**Portaria SMADS/GAB nº 21/2012** publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica e Especial

**Portaria SMADS nº 25/2013** publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica

**Portaria SMADS nº 45/2015** publicada em DOC de 18 de dezembro de 2015 – Regulamenta em âmbito municipal a oferta de alimentação nos serviços conveniados à SMADS.

**Portaria SMADS nº 06/2016** publicada em DOC de 30 de março de 2016 – Regulamenta a utilização da verba de implantação de que trata o artigo 24, § 1º do Decreto Municipal nº 43.698/03.

**Portaria SMADS nº 42/2016** publicada em DOC de 13 de agosto de 2016 – Regulamenta a utilização da verba de implantação de que trata o artigo 24, § 1º do Decreto Municipal nº 43.698/03.

**Portaria SMADS nº 53/2016** publicada em DOC de 18 de outubro de 2016 – Altera a Portaria SMADS nº 42, de 12 de agosto de 2016.

**Portaria SMADS nº 48/2016** publicada em DOC de 16 de setembro de 2016 e republicada no DOC de 17 de setembro de 2016 – Atualiza os valores para composição dos custos dos convênios firmados entre a Pasta e as Organizações da Sociedade Civil e pagamento de verba complementar.

**Portaria SMADS nº 42/2017** publicada em DOC de 27 de julho de 2017 – Revoga os anexos

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

**Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro 2016.** Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.

**Portaria SMADS nº 46/2010** – Dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios.

**Portaria SMADS nº 47/2010** – Dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios.

**Portaria SMADS/GAB nº 21/2012** publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica e Especial

**Portaria SMADS nº 25/2013** publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica

**Portaria SMADS nº 45/2015** publicada em DOC de 18 de dezembro de 2015 – Regulamenta em âmbito municipal a oferta de alimentação nos serviços conveniados à SMADS.

**Portaria SMADS nº 06/2016** publicada em DOC de 30 de março de 2016 – Regulamenta a utilização da verba de implantação de que trata o artigo 24, § 1º do Decreto Municipal nº 43.698/03.

**Portaria SMADS nº 42/2016** publicada em DOC de 13 de agosto de 2016 – Regulamenta a utilização da verba de implantação de que trata o artigo 24, § 1º do Decreto Municipal nº 43.698/03.

**Portaria SMADS nº 53/2016** publicada em DOC de 18 de outubro de 2016 – Altera a Portaria SMADS nº 42, de 12 de agosto de 2016.

**Portaria SMADS nº 48/2016** publicada em DOC de 16 de setembro de 2016 e republicada no DOC de 17 de setembro de 2016 – Atualiza os valores para composição dos custos dos convênios firmados entre a Pasta e as Organizações da Sociedade Civil e pagamento de verba complementar.

**Portaria SMADS nº 42/2017** publicada em DOC de 27 de julho de 2017 – Revoga os anexos

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadorejose@hotmail.com

II e III da Portaria SMADS nº 42, de 13 de agosto de 2016.

**Portaria SMADS nº 55, de 20 de outubro 2017**, publicada no DOC de 21 de outubro de 2017. Regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as organizações da sociedade civil para prestação de serviços socioassistenciais no Município de São Paulo, de acordo com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016.

**Ordem Interna nº 1/2012 – PGM** - Institui a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em todas as licitações cujo objeto seja prestação de serviços ou execução de obra pública, independente da modalidade de licitação, inclusive no pregão.

## 6.3.1 Gestão do Serviço

A gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - C.C.A estará atrelada à política de assistência e desenvolvimento social atendendo os princípios organizativos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que trata a garantia de proteção a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, objetivando a conquista de autonomia, sustentabilidade, protagonismo acesso a oportunidades, resiliência, acesso a serviços, a benefícios, condições de convívio e socialização, tendo em vista o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Ressalta que também atenderá a política de assistência e desenvolvimento social de SMADS/CRAS/Proteção Social Básica, bem como as normativas da Entidade.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n° 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadorejose@hotmail.com

## 6.3.2 Para a operacionalização do serviço cabe à Entidade:

### Das Organizações/ Entidades/ Associações Conveniadas

- Realizar diagnóstico, mapeando os serviços conveniados ou não, localizando a rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, de forma a propiciar a universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias;
- Elaborar Plano de Ação seguindo as diretrizes do PLASp;
- Realizar capacitação continuada aos profissionais do serviço
- Participar da capacitação continuada tanto as oferecidas pela SMADS, como as viabilizadas pela rede local;
- Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel, mediante avaliação e prévia aprovação da divisão de manutenção da SMADS;
- Manter, afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital conforme as normas da PMSP/SMADS quando não tiver impedimento legal para publicização do serviço objeto deste edital;
- Possuir tecnologia para operar o banco de dados informatizado das famílias alvo do Programa, com acesso à Internet, pelo menos um computador com a seguinte configuração mínima: 1GB de memória, processador 3.0 GHZ, superior ou equivalente, com Internet Explorer 6.0 ou superior, e Windows XP ou versão mais atualizada do Windows e impressora;
- Possibilitar que a SAS acompanhe a seleção dos profissionais do serviço, de acordo com as atribuições exigidas para cada função apresentadas na Portaria nº 46/2010/SMADS e suas alterações;
- Realizar as ações previstas no plano de trabalho, respeitando as diretrizes e eixos dos serviços;

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

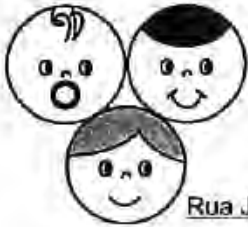
Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

- Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, ressaltando o Sistema de Atendimento, denominado SIS-ATENDIMENTO para os serviços cujas especificidades requererem;
- Participar da sistematização, monitoramento das atividades desenvolvidas e do processo de avaliação;
- Disponibilizar o conhecimento gerado entre as demais organizações conveniadas para o serviço, bem como entre as Supervisões de Assistência Social (SAS) e SMADS por meio de encontros e seminários, relatórios e boletins informativos;
- Cadastrar, quando necessário, as famílias no BDC ou outro instrumental definido pela SMADS, conforme especificações estabelecidas pela Portaria nº 004/SMADS/SMSP/SMG de 19/09/2005;
- Publicizar a parceria com material fornecido pela SMADS e pela Organização e garantir a presença dos logos da PMSP e da SMADS nos materiais elaborados pela organização, tais como, folders, banners, convites, outros meios impressos e demais mídias.
- Executar o serviço, assistencial discriminado na cláusula segunda, a quem deles necessitar, na conformidade da proposta de trabalho selecionada;
- Garantir padrão de qualidade das ações e promover a implantação das sugestões de alteração ou de complementação das ações, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SMADS, e com as propostas apresentadas pelos usuários e pela comunidade;
- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo serviço assistencial, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;
- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação, relativamente ao objeto do presente convênio, solicitado pelas Supervisões de Assistência Social, Secretaria de

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

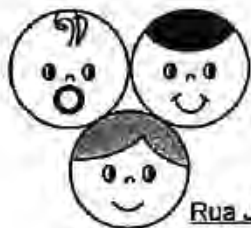
Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

Assistência e Desenvolvimento Social, membros da Câmara Municipal, Conselho Municipal de Assistência Social e demais órgãos públicos competentes, assegurando as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados deste convênio;

- Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela SMADS na prestação das ações objeto deste convênio, conforme estabelecido na cláusula segunda;
- Adotar os procedimentos estabelecidos em portaria específica para prestação de contas de SMADS, mantendo, por cinco anos sob custódia, a documentação comprobatória.
- Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis dos recursos recebidos de SMADS e os registros estatísticos de atendimento de forma que permitam a comprovação da regularidade da aplicação dos recursos públicos;
- Manter recursos humanos, materiais e instalações adequados e compatíveis com o atendimento das ações assistenciais, com vistas ao alcance dos objetivos deste convênio;
- Contratar e manter, por sua conta, pessoal qualificado e necessário ao desenvolvimento do serviço, conforme as orientações técnicas de SMADS, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente;
- Realizar capacitação continuada junto aos profissionais da CONVENIADA a fim de assegurar a execução do plano de trabalho aprovado em audiência pública, avaliação sistemática para a prestação do serviço com qualidade dentro da política de assistência social;
- Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- A CONVENIADA deverá fornecer, mensalmente, relação contendo informações individualizadas das pessoas atendidas durante o mês, na forma que vier a ser estabelecida por SMADS,

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n.º 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (ME) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

- Manter a identidade do trabalhador social mediante crachá contendo nome completo, cargo, função e logomarca da organização e da Prefeitura;
- Manter avaliação da qualidade das atenções prestadas, conjuntamente com os usuários, conforme estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 13.153, de 22 de junho de 2001;
- Manter, durante o prazo de vigência deste convênio, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Comunicar à Supervisão de Assistência Social toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros;

## 6.4 Forma de acesso dos usuários e controle de demanda ofertada

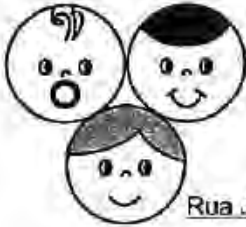
Para o acesso ao serviço será considerada a demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS Mooca, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e a organização conveniada poderá fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais "Proteção Social Básica 2012", conforme Resolução CIT (Comissão Intergestores Tripartite) n.º 07/2009.

OK de/pw/37

Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil, considerando-se também as demais situações previstas no item 6.1

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos (resoluções 113 e 117 – CONANDA), entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## 6.4.1 Da Demanda, Matrícula e Desligamento

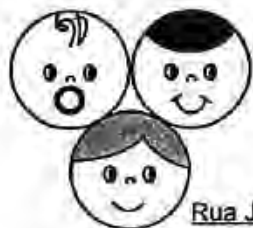
De acordo e com base nos instrumentais instituídos pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica publicada no DOC de 07/12/2012 e instituída pela portaria nº 21/SMADS/GAB2012, PELA Portaria nº. 46/SMADS/2010, o serviço mantém seus cadastros de forma organizada e atualizada.

## 6.4.2 Demanda

O registro da demanda que busca espontaneamente o serviço deve ser realizado por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do SCFV-CCA, o qual possibilitará a identificação da necessidade de proteção social às crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias.

As informações constantes nesta ficha deverão orientar o gerente do serviço na seleção das crianças e/ou adolescentes para matrículas, com prioridade para aqueles retirados de situação de trabalho infantil, vítima de violência e exploração sexual, os reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medida socioeducativa. O serviço tem registrado, a quantidade de 58 ( cinquenta e oito crianças e adolescentes ) em espera de vaga. É importante observar durante o preenchimento desta ficha se a família possui o Número de Identificação Social – NIS. Caso não possua, deverá ser orientada a comparecer ao CRAS para o efetuar o cadastramento no CADÚNICO, posteriormente o nº do NIS deverá ser anotado na ficha de inscrição

*“Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes”. (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## 6.4.3. Matrícula

No momento da matrícula ou rematrícula, o responsável deverá comparecer ao serviço portando cópia dos documentos da criança ou do adolescente, bem como, declaração de matrícula da escola frequentada. Estar matriculado na escola não é pré-requisito para a matrícula no SCFV-CCA; contudo, será incentivado, pois se trata de um direito da criança e do adolescente.

O número de matriculados poderá exceder a capacidade conveniada, no percentual necessário para que a frequência média diária corresponda à meta de atendimento mensal definida para o serviço. Atualmente encontram-se matriculados 123 (cento e vinte e três crianças e adolescentes. (referência Dezembro /2017)

As informações prestadas na ocasião da inscrição são registradas na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento e na Ficha de Saúde, momento em que é composto, o prontuário da criança e adolescente, contendo todos os instrumentais referentes ao acompanhamento do trabalho realizado com a criança e adolescente e sua família. Os prontuários das crianças/adolescentes inseridas no PETI deverão conter toda documentação exigida no Plano de Ação para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil na Cidade de São Paulo – Protocolo IV, abril/2011

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a Mim o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## 6.4.4 Desligamento

A informação referente ao desligamento da criança e do adolescente será registrada na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento, no campo referente ao motivo, no caso de faltas consecutivas e injustificadas, a família será contatada pelo serviço. Caso não seja possível estabelecer o contato, será programada visita domiciliar. Na continuidade de faltas consecutivas não justificadas e esgotadas as possibilidades de contato com a família, o SCFV-CCA poderá proceder com o desligamento da criança ou adolescente.

Destacamos que a frequência da criança e adolescente ao SCFV-CCA é diária e, na ocorrência de mais de 15 faltas interpoladas no mês, o serviço deverá consultar a criança e adolescente e sua família sobre os motivos do não comparecimento, quando a causa estiver atrelada a vulnerabilidades sociais da família que podem afetar a frequência da criança/adolescente. Nesses casos, a equipe de profissionais do SCFV-CCA deverá entrar em contato com o Técnico Supervisor do serviço para encaminhamento ao CRAS e inserção e acompanhamento no PAIF.

## 6.4.5 Da organização dos Prontuários e Instrumentais

O Prontuário é uma ferramenta essencial e obrigatória para identificação e acompanhamento sistemático e atualizado de todas as crianças e adolescentes matriculados. É composto dos seguintes instrumentais:

- **Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento:** Preenchida no ato da inscrição e, quando ocorrer a matrícula, deverá ser colocada no Prontuário da criança e adolescente;
- **Ficha de saúde:** Deve ser preenchida no ato da matrícula com informações referentes à saúde da criança/adolescente;
- **Folha de Prosseguimento:** Nesta folha deverão ser colocadas todas as informações referentes às demandas, orientações e encaminhamentos realizados, inclusive acompanhamento escolar;

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

- Ficha de Visita Domiciliar: deverá conter todas as informações sobre a visita domiciliar, demanda da família, encaminhamentos e orientações;
- Ficha de Acompanhamento Mensal e Frequência do PETI: deverá ser preenchida e encaminhada mensalmente ao técnico supervisor do serviço para fins de alimentação do SISPETI, quando for o caso;
- Plano de Desenvolvimento Familiar – PETI: deverá ser pactuado com a família;
- Registro das Atividades em Grupo: preenchido apenas para crianças/adolescentes do PETI.

## 6.5- Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho Social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

OK  
O Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e onze meses, tem por foco a constituição de espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para re-significar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenções de situações de risco social.

A metodologia desenvolvida visa acolher a criança e adolescente, propiciar ambiente favorável à troca de experiências, ao diálogo, a construção de conhecimento, visando o exercício pleno da cidadania, como cidadãos críticos e reflexivos. A Organização propõe que a metodologia de trabalho considere, entre outros, projetos com temas interdisciplinares, eleitos pelos usuários e profissionais, incentivo à criatividade e livre expressão (mediante a realização de oficinas diversas), valorização da própria criação e do outro, projetos que estejam afinados com o território, utilizando-se da cartografia, percebendo demandas e potencialidades, integração para o conhecimento do

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n.º 4.562 de 17/04/1985  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

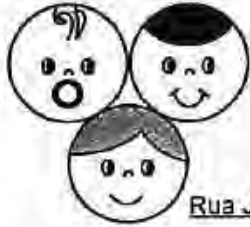
crpadrejose@hotmail.com / aspadjose@hotmail.com

bairro e território, possibilitando elaborar projetos pautados nos quatro pilares da educação: aprender a ser, a conhecer, a fazer, a conviver.

## 6.5.2. Esquema Metodológico

<b>Quatro aprendizagens Pilares da Educação</b>	<b>Quatro Competências</b>	<b>Quatro Atitudes</b>	<b>Quatro Habilidades</b>
Aprender a ser	Competências Pessoais	Autodesenvolvimento	Autoconhecimento Autoconceito Autoestima Autoconfiança Autonomia
Aprender a conviver	Competências Relacionais	Alterdesenvolvimento ( Voltado para o outro)	Habilidades de relacionamento interpessoal e social
Aprender a Fazer	Competências produtivas	Desenvolvimento das circunstâncias	Aptidão de trabalhar em equipe e decidir em grupo Aprender a gerir e resolver conflitos Boa articulação verbal Espírito de iniciativa Flexibilidade Criatividade
Aprender a Conhecer	Competências cognitivas	Desenvolvimento Intelectual Autonomia para a construção do conhecimento	Autodidatismo Didatismo Construtivismo

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n.º 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadjose@hotmail.com

É importante ressaltar também que a metodologia tem como objetivo evidenciar o caráter público da ação, o padrão de qualidade e os direitos dos usuários, assim sendo deverá consistir em:

- Busca ativa / realizada pelos técnicos e gerente do serviço, envolverá desde a procura intencional de crianças e adolescentes, ao conhecimento do território e dos recursos sociais, suas vulnerabilidades e potencialidades, bem como contatos com atores sociais locais e políticas setoriais. Tem como finalidade identificar situações de vulnerabilidade e risco social e/ou emocional, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social para além dos estudos e estatísticas, contribuindo para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações.

- Acolhida e escuta / realizadas pelos técnicos, ou mesmo o gerente; consiste no processo inicial de escuta das necessidades trazidas pelas crianças, adolescentes e suas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do serviço.

- Atendimento individual e familiar / atividade técnica, realizada para conhecer a dinâmica familiar mais profundamente e prestar um atendimento específico, nos casos de suspeita de violação de direitos e demais situações que pressupõem sigilo de informações.

- Elaboração de estudo social / consiste em coletar dados dos usuários e suas famílias, interpretar e elaborar um posicionamento técnico sobre a situação. A interpretação da situação é construída através da realização de estudo de documentos, entrevistas, visita domiciliar e, quando necessário, coleta de informes na comunidade.

- Encaminhamentos / atividade técnica que compreende a orientação e direcionamento das crianças, adolescentes ou algum membro de sua família a políticas setoriais, objetivando a promoção do acesso a direitos e a conquista de cidadania. Pressupõe contatos prévios e posteriores do técnico com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento. Deve ser formalizado em documento que possa ser entregue ao usuário e/ou

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*

Resolvi em ação





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

enviado para outra unidade, com identificação do serviço, CRAS de abrangência e identificação/assinatura do técnico que realizou o encaminhamento.

- **Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários** – atividade técnica que pressupõe a coleta, organização e registro de informações, subsídios necessários para atualização e inserção de dados nos instrumentais de monitoramento e acompanhamento da criança ou adolescente.

- **Visitas domiciliares** – As visitas domiciliares do CCA serão efetuadas na busca ativa ou quando se fizer necessário. Serão realizadas pelos técnicos ou mesmo o gerente, localizando e mobilizando as crianças, adolescentes e famílias a participarem do serviço, como também, para o acompanhamento domiciliar e intervenção sobre situações de conflitos familiares, violação de direitos, etc.

- A abordagem deverá ser feita respeitando-se o direito à privacidade das crianças, adolescentes e de seus familiares, a partir do consentimento dos mesmos.

As visitas serão registradas por meio do instrumental "FICHA DE VISITA DOMICILIAR" que tem por finalidade a coleta de dados para compreender a situação social, familiar e de saúde dos usuários. Esses dados devem orientar o atendimento e/ou encaminhamentos necessários.

As atividades serão desenvolvidas com base nos campos acima citados e subdivididas pelas quatro dimensões do trabalho socioassistencial previstas na Grade de Atividades Semestral (GRAS), conforme segue:

**1- Dimensão Trabalho com os Usuários:** o desenvolvimento desta dimensão se dará pela elaboração de uma grade de atividades totalizando 20 horas semanais, englobando os interesses e desejos das crianças e adolescentes de acordo com dois eixos norteadores:

- **Atividades de convívio:** Deverão propiciar ao usuário o fortalecimento da construção da identidade, desenvolvimento da inclusão e pertencimento, sob afirmação e respeito a individualidade.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

- Atividades de Participação Cidadã: As atividades de participação cidadã devem ser pensadas de forma diferenciada para o público de 6 a 11 anos e 11 meses (crianças) e de 12 a 14 anos e 11 meses (adolescentes), considerando as peculiaridades de cada fase de desenvolvimento. Deverão possibilitar a sensibilização e o desenvolvimento da percepção da realidade social, econômica, cultural, ambiental e política, e, também, apropriação dos direitos de cidadania, o reconhecimento de deveres, visões de mundo e posicionamento no espaço público.

O controle das atividades desenvolvidas nesta dimensão dar-se-á por meio da elaboração da grade semanal das atividades desenvolvidas junto às crianças e adolescentes, em consonância com as ações socioeducativas destacadas na GRAS: identidade, socialização e brincar, protagonismo, participação e autonomia, arte/ cultura, esporte/ lazer, família/sociedade, bem como pela organização e publicação, junto às famílias usuárias da grade de atividades semanal.

- 2- **Dimensão Trabalho com as famílias**: esta dimensão deverá possibilitar o desenvolvimento de autonomia individual de cada família, propiciar e fortalecer o convívio ou vivência familiar e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais., e apresenta três eixos norteadores:

- a- **Atividades Individualizadas**: Atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva. A organização da grade das atividades com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF); elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO GNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

- b- Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários: As atividades de trabalho social coletivas deverão ser realizadas com as famílias usuárias com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.
  
- c- Reuniões socioeducativas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades: Reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço, visando a compreensão das condicionalidades do Programa Bolsa-Família e do Programa PETI, enquanto direito de cidadania, tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

O controle das metas da dimensão de trabalho com as famílias dar-se-á de acordo com as seguintes ações:

- Organizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamento, para as famílias do serviço;
- Realizar reunião mensal com as famílias dos usuários.
- Realizar reunião socioeducativa mensal para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.
- Pactuar o Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF) para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e validá-lo com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme Plano de Ação para o PETI na Cidade de São Paulo – abril/2011.
- Registrar as atividades coletivas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) no instrumental

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1965  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

indicado no Plano de Ação para o PETI na cidade de São Paulo – abril/2011.

### **3- Dimensão Trabalho no território:**

Consiste na apropriação do território identificando suas vulnerabilidades e potencialidades. Apresenta dois eixos norteadores:

- Articulação com a rede objetivando participação nos equipamentos do território;
- Articulação com outros serviços da rede socioassistenciais; objetivando maior participação qualificada, tendo em vista o envolvimento dos mesmos para melhor exploração( forma positiva) dos serviços e equipamentos focando na participação individual e coletiva, valorizando e reconhecendo os serviços disponíveis no território ;nas redes de serviços de outras políticas como Saúde, Lazer, Educação, e Social ofertados na região;
- Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;
- Articulação com o CRAS, com a rede socioassistencial e com a rede intersetorial baseia-se em atividades que demonstrem de que modo o serviço está referenciado
- ao CRAS e como é feita a articulação com a rede socioassistencial do território e a rede intersetorial. A implementação das ações socioeducativas no campo da Assistência Social pressupõe uma série de articulações intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem.

O controle das metas da dimensão territorial dar-se-á de acordo com as seguintes ações:

- Realizar, no mínimo, uma atividade trimestral, envolvendo os usuários, suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para a execução do serviço;
- Identificar, mapear e manter atualizada relação de serviços socioassistenciais e intersetoriais do território;

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (ME) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

- Estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação do CCA, por meio da participação em fóruns, redes etc.

**4- Dimensão: Trabalho com os profissionais:** nesta dimensão, é importante que a equipe de profissionais tenha conhecimento da especificidade da Política de Assistência Social (leis, normas técnicas, guias etc.), de modo a garantir que sua atuação seja pautada nos direitos socioassistenciais dos usuários e no aprimoramento contínuo de seu trabalho e apresenta três eixos norteadores:

- a- **Efetividade das ações do CCA:** Neste eixo norteador devem ser destacadas as características do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses, conforme caracterizado na Tipificação Nacional de Serviços da Rede Socioassistencial, na garantia da proteção social básica;
- b- **Qualificação do trabalho de técnicos, Orientadores Sociais e Oficineiros** Neste eixo devem ser destacadas as questões socioassistenciais relativas às abordagens metodológicas vivenciadas no cotidiano e às suas atribuições específicas.
- c- **Planejar, atualizar, aperfeiçoar as atividades sob responsabilidade dos profissionais do quadro de RH:** Realização de atividades sistemáticas de capacitação e aperfeiçoamento profissional, tendo-se em vista a PNAS, o SUAS e a legislação vigente

O controle das metas da dimensão trabalho com os profissionais dar-se-á de acordo com as seguintes ações:

- Realizar reunião mensal com todos os funcionários para subsidiar as ações à luz das legislações pertinentes (SUAS – Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento/MDS e Portarias nº 46 e 47/SMADS/2010.)

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadorejose@hotmail.com

- Realizar uma atividade de capacitação no semestre sobre cumprimento dos objetivos dos SCFV, conforme estabelecido na Tipificação Nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais.

O Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculos – Centro para crianças e adolescentes Padre José atenderá as Diretrizes da Assistência Social do Município de São Paulo, desenvolvendo trabalho com as famílias, com participação e avaliação do serviço prestado e articulação com os serviços existentes no entorno e na região, visando um projeto para a rede assistencial com integração Inter secretarial. Estrutura-se através das ações na realidade em que está a unidade socioeducativa, de forma a atender as demandas que se fazem presentes.

Podemos definir ações socioeducativas como sendo aquelas que concretizam a educação integral e se dão por meio de entrelaçamento da proteção social às características das práticas educacionais e culturais, Desta forma, o termo socioeducativo é o que qualifica a ação, propiciando um campo de aprendizagens socioeducativas voltado para o desenvolvimento de capacidades substantivas de valores éticos, estéticos e políticos. As aprendizagens constituem-se pela ação e na ação. A apropriação e a expansão conceitos, atitudes, valores e competências pessoais e sociais ocorrem em contextos interacionais, quando necessidades e propósitos de aprendizagem são significativos, partilhados pelos envolvidos e apresentam sentido reais.

## 6.5 3 Do Trabalho Social

- Acolhida e escuta
- Realização de Entrevistas e Visitas Domiciliares
- Orientação e Encaminhamento
- Fortalecimento da função protetiva da família
- desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.582 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

em programas de transferência de renda

- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos
- Mobilização para a cidadania
- Articulação com o Cras de referência
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários

## **6.5.4 Do Trabalho Socioeducativo**

- Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;
- Realização de atividades de convivência grupal;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

## **6.5.5 Especificações das ações socioeducativas com crianças e adolescentes**

### **6.5.5.1 Ações socioeducativas com crianças**

Serão desenvolvidos projetos com temas variados em que as atividades se interagem, oficinas diversificadas arte educação, música, dança, esporte, teatro, expressão corporal,

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n.º 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-86

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

Integração para o conhecimento do bairro e território, projetos ligados à educação, enfocando os 4 pilares da educação: o aprender, a conhecer, a fazer, a conviver, e a ser.

Atividades de desenvolvimento e valorização da escrita e leitura. Trabalhar os temas como valores, família, Bullying, , higiene e saúde, ecologia, responsabilidade social, nós fazemos a nossa história. Trabalhar a cartografia para o conhecimento do bairro, demandas e potencialidades e a partir dessas informações desenvolver projetos afinados com as características da comunidade.

Através da arte educação fazer com que a criança desenvolva sua capacidade criadora.

Serão desenvolvidas oficinas de dança, teatro, artes, pintura, jogos, leitura, música, ginástica, escolinha de futebol, capoeira

Jogos, Brinquedos e brincadeiras ( sala de arte e dança , quadra, jardim)

Serão realizados .(Sítio , parques , parques aquáticos)

Serão realizados passeios recreativos e lazer (sítios, parques, Sesc) e passeios culturais (teatro, cinema, museus, cata-vento, fábrica de cultura, etc.

Atividades de lazer com a comunidade e famílias

Atividades culturais e de lazer com a comunidade nos finais de semana ligando a comunidade a instituição.

Trabalhar projetos envolvendo temas como meio ambiente, socialização, direitos e deveres, temas de interesse público.

Criar oficinas para as crianças e suas respectivas famílias, propiciando maior integração fora do convívio do lar.

- 18 de maio dia Nacional do Combate à Exploração Sexual

Metodologia com princípios interdisciplinares, com temas eleitos pelos usuários e profissionais, desenvolver arte educação, esporte, cidadania e comunicação.

Desenvolver projetos com temas transversais, interagindo as atividades com tema gerador anual.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n° 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadorejose@hotmail.com

## **Ações socioeducativas com os Adolescentes**

Oficinas diversas que despertem o interesse dos adolescentes- arte educação, esporte, cidadania e comunicação.

Integração para o conhecimento do bairro e território, trabalhar com a metodologia de projetos baseados nos quatro pilares da educação- aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser. .Garantir apoio aos adolescentes na escolarização em parceria com a escola, de forma diferenciada. Trabalhar os temas com valores, família, direitos e deveres, ecologia, responsabilidade social, nós fazemos a nossa história . Trabalhar a cartografia para o conhecimento do bairro, demandas e potencialidades e a partir dessas informações desenvolver projetos afinados com as características da comunidade, e pautados nos quatro pilares da educação

Elaborar projetos de sexualidade e drogadição.

- Oficinas de dança, teatro, ginástica, artes circenses, jogos em geral, capoeira. Escolinha de futebol

Jogos, brinquedos e brincadeira ( quadra,quintal, jardim)

Serão realizados Passeios ( teatro, cinema ou museus da cidade de São Paulo) e ( sítios, parques, parque aquáticos)

- Atividades de lazer com a comunidade e familiares

### **Iniciação a vida pública**

Junto com os adolescentes elaborar projetos como: meio ambiente, organização social,

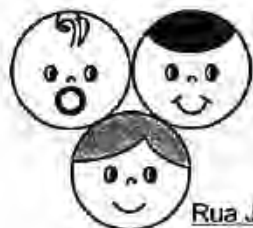
Trabalhar direitos e deveres,

Criar condições para que os adolescentes tenham participação na gestão do serviço

Realizar processos eleitorais entre os mesmos

Estimular vivências concreta de participação na vida pública (Formação de grêmios, organização de eventos, etc, participação em fóruns)

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## Participação em Conferência da Criança e adolescente

Criar condições para que o adolescente mobilize sua família e comunidade em relação à participação na vida pública

Desenvolver atividades individuais e coletivas que fomentem reflexões sobre regras, limites, papéis, situações cotidianas que envolvam valores éticos, além do conhecimento de leis.

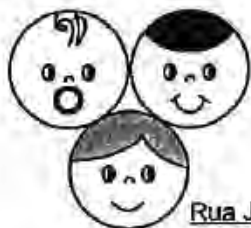
Projetos que propiciem reflexões sobre o bairro.

- 18 de maio dia Nacional do Combate à Exploração Sexual

### 6.5.5.2 Das Aquisições dos Usuários

- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a);
- Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;
- Ter experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais;
- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Reconhecer seus direitos como cidadão;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
- Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;
- Realização de atividades de convivência grupal;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n° 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadorejose@hotmail.com

## 6.5.6 Do Funcionamento do C.C.A

A organização e o funcionamento das ações socioeducativas do Centro para Criança e Adolescente iniciam-se com as atividades de planejamento, que é uma ferramenta utilizada para estudar as situações, prever limites e possibilidades, propor objetivos e definir estratégias.

O planejamento será um processo participativo, coletivo, grupal, tendo a participação de todos os atores envolvidos: a equipe de organização formada pelos profissionais do quadro de RH, os beneficiários da ação, criança e adolescente e suas famílias e os parceiros do território. Visa garantir padrão de qualidade das ações, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Entidade e Diretrizes Técnicas e Operacionais definidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n° 4.562 de 17/04/1985  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## Centro para crianças 6 a 11 anos

Atividade	Estratégia	Conteúdo	Tempo
Alimentação	Self Service	Refeições – Café e Almoço	5 horas semanais
Artes	Técnicas em pintura, murais, trabalho em madeira, papel mache,	Artes Plásticas, esculturas, técnicas de pintura.	4 horas
Jogos e Brincadeiras	dobraduras, reconstrução de obras de arte Promover o resgate de brincadeiras infantis acesso a tecnologia.	Brinquedo, jogos, vídeo..	5 horas
Esportes/Recreação /Lazer	Confeção de brinquedos, bola ao cesto, cabra – cega batata quente, corda, jogos, dama, xadrez, ludo, e outros. Futebol, queima, vôlei, etc. Passeios, festas Expressão corporal, diferentes tipos de sons, acesso aos diferentes estilos e ritmos musicais, desenvolvimento de jogos teatrais, técnicas de improviso.	Brinquedos e brincadeiras dirigidas, gincanas, movimentos e jogos. Regras das modalidades esportivas Capoeira, dança	3 horas
Projetos	Discussão, debates, confecção de cartazes.	Família, valores, sentimentos, meio ambiente, bullying, diversidades culturais Hora do conto Maurício de Sousa, Amigos da Natureza	3 horas

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

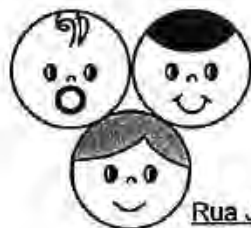
Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspudrejose@hotmail.com

## Centro para adolescentes 12 à 14 anos e 11 meses

Atividade	Estratégia	Conteúdo	Tempo
Alimentação	Self Service	Refeições Café e Almoço	5 horas
História e poesias	Pesquisa, dinâmicas de grupo. Hora da leitura Projeto Mauricio de Sousa	Desenvolver hábito de leitura e o prazer de aprender	5 horas
Dança	Expressão corporal, diferentes tipos de sons, acesso aos diferentes estilos e ritmos musicais, desenvolvimento de jogos teatrais, técnicas de improviso.	Dança teatro, música.	1 hora
Oficina de artes	Estimular a criatividade e habilidades manuais	Confeção de peças artesanais	2 horas
Esportes/Recreação	Promover campeonatos inter classes Olimpíadas internas e externas, gincanas, passeios, festas	Modalidades esportivas, jogos recreativos, brincadeiras dirigidas	3horas
Jogos e brincadeiras	Promover o resgate de brincadeiras infantis, acesso à tecnologia	Brinquedos, vídeo, jogos digitação	1 hora
Projeto Saúde e qualidade de vida. (sexualidade, entre outros)	Discussão, debates, confecção de jornal, cartazes, seminários, oficinas. Bullyng, meio ambiente, diferentes culturas, Projeto Mauricio de Souza, .	Sexualidade, drogas, doenças sexualmente transmissíveis, relacionamento afetivo, problemas sociais e políticos, valores, família, regras, papéis na sociedade.	3 horas

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n.º 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadjose@hotmail.com

## Quadro de Atividades – Centro para crianças de 6 à 11 anos

Horário	2º	3º	4º	5º	6º
8:00/8:30	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação
8:30/9:30	Hora do Conto	Roda de Conversa- projetos	Dança	Capoeira	Projeto Alimentação Saudável
9:30/10:30	Esportes	Hora do conto	Artes	Jogos e brincadeiras	Esportes
10:30/11:30	Projeto Mauricio de Sousa	Jogos e brincadeiras	Projeto Mauricio de Sousa	Roda de conversa	Artes
11:30/12:00	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação

Horário	2º	3º	4º	5º	6º
13:00/13:30	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação
13:30/14:30	Hora do Conto	Roda de Conversa - projetos	Dança	Capoeira	Projeto Alimentação Saudável
14:30/15:30	Esportes	Hora do conto	Artes	Brinquedoteca	Esportes
15:30/16:30	Projeto Mauricio de Sousa	Informática	Projeto Mauricio de Sousa	Roda de Conversa	Artes
16:30/17:00	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## Quadro de Atividades - Centro para adolescentes 12 a 15 anos

Horário	2º	3º	4º	5º	6º
8:00/8:30	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação
8:30/9:30	Projeto Sexualidade	Projeto Mauricio de Sousa	Oficina de Dança	Capoeira	Projeto Alimentação Saudável
9:30/10:30	Roda de Conversa	Informática	Hora do Conto	Roda de Conversa	Artes
10:30/11:30	Esportes	Projeto Alimentação Saudável	Jogos e Brincadeiras	Artes	Esportes
11:30/12:00	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação

Horário	2º	3º	4º	5º	6º
13:00/13:30	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação
13:30/14:30	Projeto Sexualidade	Projeto Maurício de Sousa	Oficina de Dança	Capoeira	Projeto Alimentação Saudável
14:30/15:30	Roda de Conversa	Jogos e brincadeiras	Hora do Conto	Roda de conversa	Artes
15h30/16:30	Esportes	Projeto Alimentação Saudável	Jogos e brincadeiras	Artes	Esporte
16:30/17:00	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## Esquema Alimentar- Cardápio modelo

	seg	terça	quarta	quinta	sexta
<b>Café da manhã ou lanche da tarde</b>	Café com leite pão com queijo, barrinha de cereais	Leite com chocolate Pão com requeijão maçã	Café com leite pão integral com manteiga bolo	Café com leite Iogurte, pão com requeijão mamão	Achocolatado Pão com frios Bolo melão
<b>Almoço</b>	Arroz, feijão, carne de panela, vagem refogada, salada de alface e tomate, Suco de laranja Sobremesa banana	Arroz, lentilha, filé de frango grelhado, abobrinha refogada salada: agrião suco: maracujá Sobremesa: gelatina	Arroz, Feijão Preto, linguiça assada com batata, farofa de cenoura salada: rúcula e tomate cereja Suco; limão Sobremesa: mamão	Arroz, feijão, macarrão com molho de tomate, frango assado salada; Alface suco; abacaxi Sobremesa: curau	Arroz, feijão, grão de bico Filé de peixe empanado, purê de batatas com mandioquinha Salada de couve Flor Suco: uva Sobremesa melancia

**\*O Cardápio semanal é colocado em local visível**

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadorejose@hotmail.com

## **6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados**

O processo de monitoramento assegura a integração entre o planejamento e a execução do serviço, possibilita a correção de desvios e a retro alimentação permanente do processo sendo, sua principal função, garantir a efetividade da ação público-privada.

Em acordo com a Portaria 46 e 47/SMADS/2010, Norma Técnica dos serviços Sócioassistenciais – Proteção Básica instituída pela portaria nº 21/SMADS/GAB/2012 serão utilizados instrumentais que irão embasar o processo de monitoramento e avaliação, possibilitando assim a aquisição de dados fidedignos quanto ao trabalho ofertado pelo serviço aos seus usuários.;

- Requerimento assinado pelo representante legal da organização encaminhando a prestação de contas do serviço prestado quando for regime de repasse;

- Declaração Mensal de Execução dos serviços Socioassistenciais – DEMES

- Requerimento de ajuste financeiro Mensal

Declaração de ajuste financeiro – DEAFIN

Relatório Sintético de Conciliação Bancária

- Extrato da Conta corrente e Poupança

Folha de Pagamento de Recursos Humanos

Comprovante de Pagamento de Recursos Humanos

Comprovante de pagamento de categoria Encargos Sociais

Comprovante de Prestador de Serviços (Oficineiros e Horas Técnicas)

Comprovante de Pagamento Fundo de Reserva

Certidões de regularidade Fiscal e Trabalhista,

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n° 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## 6.6.1 SEMESTRALMENTE

### 6.1.1.1 SEMESTRALMENTE:

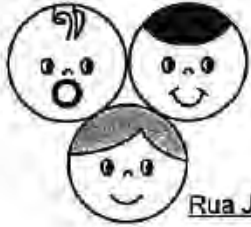
- Grade de Atividades Semestral – GRAS
- Até o dia 15 de dezembro correspondente as atividades para o primeiro semestre do ano subsequente;
- E até 15 de junho para as atividades do segundo semestre;
- Relatório Parcial de Execução do Objeto;
- Cópia de Relatório de Visita Técnica in loco;
- Extrato de Contas Bancárias (Corrente e Poupança);
- Relatório Sintético de Conciliação Bancária;
- Memória de Cálculo de Rateio e Despesas;
- Comprovação de Cumprimento de Contrapartida;
- Folha de Pagamento dos Recursos Humanos;
- Comprovante de Recolhimento de Categoria Encargos Sociais;
- Documentos comprobatórios de pagamentos realizados com fundo de reserva;

Comprovante de pagamento de prestadores de serviços (Oficineiro/HS, Técnicas

### 6.1.1.2 ANUALMENTE

- Declaração de Férias Coletivas (para os serviços com esta possibilidade)
- Sistema(s) de monitoramento e avaliação destinados(s) ao registro e acompanhamento mensal dos resultados dos serviços conveniados, de projetos e de atividades como parte do SUAS.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - nº 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## 6.6.2 Formação Continuada

Destina-se a toda equipe: funcionários e voluntários que trabalham com crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos e 11 meses. Engloba treinamento, capacitação, estágios de observação e experimentação, e reciclagens, conforme Política de Assistência Social (leis, normas técnicas, guias etc.), de modo a garantir que sua atuação seja pautada nos direitos socioassistenciais das crianças e adolescentes e no aprimoramento contínuo de seu trabalho.

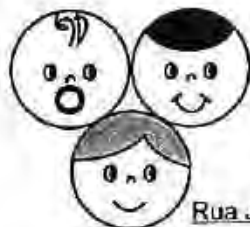
O processo de Formação Continuada dos educadores é realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMADS e Equipe Técnica da Supervisão de Assistência Social – SAS/CRAS Mooca e pelo Centro Social Comunitário Padre José

- **Equipe Técnica de SAS/CRAS/Mooca:** organiza encontros, cursos, reuniões e outras atividades que assegurem a viabilização das Diretrizes da Assistência Social, os eixos programáticos das atividades sócio-educativas e o desenvolvimento dos educadores. Também viabiliza as capacitações da rede local e no Espaço do Aprender Social – ESPASO
- **Centro Social Comunitário Padre José-** através de reuniões, encontros, através de parceiras firmadas com Unimed SESCOOP, Profissionais área de saúde UBS Água Rasa,, Universidade Cruzeiro do Sul

## 6.6.3 Processo de seleção e capacitação

Será realizado sempre em conjunto com SAS / CRAS e SMADS – Proteção Básica. A entidade participa deste processo com as orientações determinadas, pela política da Assistência Social do Município para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, também com os referenciais construídos institucionalmente.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n° 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadorejose@hotmail.com

A forma se dará por meio de apresentação e análise de currículos de acordo com a legislação vigente, os candidatos(as) serão submetidos a verificação de conhecimentos básicos para os cargos previstos,

## 6.6.4 Indicadores de avaliação do serviço (Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço)

<b>Indicadores de avaliação do serviço:</b>	
<b>(Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço)</b>	
<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>
Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência, atendidos durante os meses do trimestre.	Meta: 10% ou mais.
Percentual de crianças e adolescentes beneficiários de bolsa PETI, encaminhados pelo CRAS, inseridos no serviço durante o trimestre.	Meta: 100%
Percentual médio de famílias de crianças e/ou adolescentes que participam do trabalho com famílias no trimestre.	Meta: 80% ou mais.
Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência durante o trimestre.	Meta: 0%

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

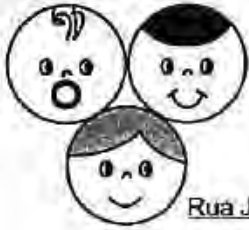
crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

E também, conforme Portaria 39/SMADS/2017, Artigo 17, inciso III, para a proteção Básica, ficam estabelecidos os seguintes indicadores de Avaliação e parâmetros:

Nome do Indicador	Fórmula	Parâmetros
Taxa de Ocupação no mês	(Número de pessoas que participaram de atividades e/ou que passaram por atendimento técnico/capacidade conveniada) x 100	Maior ou Igual a 90%
Frequência Média dos indivíduos nas atividades por período de referência	(Soma das pessoas que participaram de atividades por turno/soma das atividades no serviço por turno)	Maior ou igual a 90%
Percentual de pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas	(Número de pessoas que participaram de atividades/número de pessoas cadastradas) x 100	Maior ou igual a 75%
Percentual de pessoas com NIS – Número de Identificação Social – em relação ao total de pessoas atendidas	Número de pessoas com NIS / Número de pessoas atendidas) x 100	Maior ou igual a 90%
Percentual de desligados por desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas	(número de pessoas que participaram de atividades / número de pessoas atendidas) x 100	Menor do que 5%
Percentual de pessoas atendidas que caracterizam-se como público prioritário no mês de referência	(pessoas atendidas com característica (s) de público prioritário / total de pessoas atendidas) x 100	Maior ou igual a 50%
Percentual de trabalho com famílias realizado	(famílias participantes de atividades / total de famílias) x 100	Maior ou Igual a 80%

*"Os indicadores de avaliação de que trata o inciso III deste artigo e seus respectivos parâmetros poderão ser revistos a qualquer tempo, quando sua aplicação prática assim determinar, bem como é permitido estabelecer exceções quando necessárias dada a natureza da tipologia avaliada", conforme Portaria 39/SMADS/2017, na qual trata o artigo 18.*

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n.º 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-86

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## 6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

No que se refere especificamente ao trabalho com família o trabalho social executado é pautado na acolhida e escuta realização de entrevistas, visitas domiciliares, orientação e encaminhamentos fortalecimento da função protetiva da família desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário, identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, mobilização para a cidadania, articulação com o CRAS de referência, elaboração de relatórios e manutenção de prontuário

### Ações

- Apresentação do Serviço ;
- Apresentação da proposta sócio-educativa desenvolvida com as crianças e adolescentes
- Conhecimento e informações sobre a rede de proteção social e as formas de acesso;
- Organizar,, o atendimento de escuta, orientações e.
- Encaminhamento aos projetos, benefícios e serviços da rede social da região ( em conformidade com a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais- (Proteção Básica);
- Grupos de apoio e orientação
- Realizar reunião mensal com as famílias dos usuários.
- oficinas de convivência , valores e outras atividades
- Realizar reunião socioeducativa mensal para as famílias de crianças e
- Adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento
- De condicionalidades.
- Pactuar o Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF) para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e validá-lo com o técnico do CRAS,

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

supervisor do serviço, conforme Plano de Ação para o PETI na Cidade de São Paulo – abril/2011.

- Registrar as atividades coletivas com as famílias de crianças e adolescentes
- Retirados do trabalho infantil (PETI) no instrumental indicado no Plano de Ação
- Para o PETI na cidade de São Paulo – abril/2011

## **6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.**

Atendendo as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes Nacionais- LOAS, PNAS, SUAS, Proteção Social Básica/CRAS/ Tipificação de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão integrada de Serviços, Benefícios de transferência de Renda e a partir do mapeamento dos recursos do entorno ( saúde, lazer, assistência social, defensoria e organizações da sociedade civil como igreja e outros) , serão desenvolvidas ações em conjunto para o desenvolvimento de atividades e implementação dos eixos programáticos e a viabilização dos objetivos propostos

A rede de equipamentos municipais de saúde conta com:

- UBS Água Rasa Rua Serra de Jairé, 1480 – Água Rasa
- Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio - Av. Celso Garcia, 4815 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03063-000
- AMA Água Rasa na Rua Serra de Jairé, 1480 - Água Rasa;
- AME Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia - Rua Jequitinhonha, 368 - Belenzinho, São Paulo - SP, 03021-040
- UBS VILA BERTIOGA - DOMINGOS DELASCIO – Rua Farol Paulistano, 410 - Vila Bertioga, São Paulo - SP, 03192-060
- UBS Dr. Antônio da Silveira e Oliveira - Formosa I - Rua: Acuruí, 720 – Vila Formosa, São Paulo – SP
- CAPS INFANTIL MOOCA - Rua Taquari, 549
- Hospital Infantil Cândido Fontoura, Rua Siqueira Bueno, 1757  
Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouveia Mooca

Na área de lazer a região conta com:

- Parque Jardim Anália Franco (CERET)
- Parque do Piqueri
- Parque da Mooca

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

- CRAS/CREAS/Moooca
- Capsi Moooca
- Conselho Tutelar Moooca
- Unicid

Na área da cultura e lazer a região conta com:

- Teatro Fernando Torres e Teatro Eva Wilma
- Biblioteca Pública Hans Christian Andersen
- Fábrica de Cultura Parque Belém
- Teatro Artur Azevedo
- Museu Catavento Cultural
- Parque do Belém
- Sesc Belenzinho
- Parque Ceret

Na área da educação a região conta com:

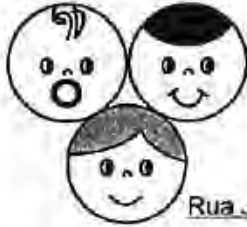
- E.E. Prof. João Borges;
- EE Prof. João Clímaco da Silva Kruse
- EE Prof. Blanca Zwicker Simões
- EMEF Gen. Othelo Franco;
- E.E Visconde de Congonhas do Campo
- EMEI Irene Favret Lopes
- EMEI Quintino Bocaiuva
- EMEI do Lar Sírio
- SESI 434 - Tatuapé
- UNICSUL Tatuapé
- UNIP Tatuapé
- ETEC Martin Luther King
- E.E. Theodoro de Moraes
- E.E. Prof. Wolny Carvalho Ramos
- E.E. Plínio Barreto
- E.MEI. Marcilio Dias
- E.E. Monte Serrat
- EMEI Aluisio de Azevedo

Na área de esportes a região conta com:

- Sport Club Corinthians Paulista;

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

O SCFV - CCA deve ser um espaço público, sendo assim a divulgação do serviço é fundamental para o estabelecimento de vínculos com outros serviços da rede local, propiciando o acesso das crianças, adolescentes e famílias atendidas. A articulação acontece com abrangência territorial, facilitando o acesso dos usuários à saúde, cultura, esporte e lazer.

O acesso aos serviços voltados à cultura inclui a mobilização de projetos Institucionais, com dança, oficinas culturais, possibilitando novos conhecimentos;

Os parques também apresentam funcionalidade de integração, convívio grupal e lazer.

As instituições de ensino superior apresentam núcleos de assistência gratuita em diversas áreas como, psicologia, nutrição e outros, permitindo o atendimento e participação de famílias da comunidade.

## **6.8.1 Relação com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**

Apropriação do território identificando suas vulnerabilidades e potencialidades, através de dois eixos norteadores:

### **6.8.1.1 Diagnóstico Territorial:**

Neste eixo norteador, o SCFV-CCA deverá construir o diagnóstico territorial. Para isto, é necessário considerar os indicadores e informações oficiais (censo populacional, PNAD, IDH, Mapa da Vulnerabilidade Social) e também informações coletadas através do contato com as crianças e adolescentes e suas famílias; moradores antigos do bairro; lideranças comunitárias, a fim de identificar a dinâmica territorial, suas potencialidades, vulnerabilidades e desafios. Para maior efetividade dessa ação, o SCFV-CCA contará com o auxílio da Supervisão de Planejamento e Observatório da SAS de sua área de abrangência. Poderá, também, utilizar a metodologia da Cartografia, que é um processo de produção de conhecimento, expresso por um conjunto de informações objetivas e subjetivas acerca do território onde o serviço está inserido. Pressupõe diálogo e combinação entre as experiências, interesses, desejos e saberes de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e as suas possibilidades de criar, inventar e intervir em seus territórios sejam eles do grupo participantes dos serviços ou da comunidade.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes", (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (ME) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## 6.8.1.2 Articulação com o CRAS com a rede socioassistencial e com a rede intersetorial

Atividades que demonstrem de que modo o serviço está referenciado ao CRAS Mooca e como é feita a articulação com a rede socioassistencial do território e a rede intersetorial. A implementação das ações socioeducativas no campo da Assistência Social pressupõe uma série de articulações intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem

## 6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

O SCFV - C.C.A Padre José conta com 7 funcionários em seu quadro, todos trabalhando em regime de 40 horas semanais, sendo eles:

### Quadro de Recursos Humanos

<u>Função</u>	<u>Nível Escolaridade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Carga Horária</u>
<b>Gestão</b>			
Gerente de Serviço II	Ensino Superior	1	40 horas
<b>Funções sócio assistenciais</b>			
Orientador Sócioeducativo II	Nível Médio/Superior	2	40 horas
Assistente Técnico II	Nível Superior	1	40 horas
<b>Apoio e Manutenção</b>			
Cozinheiro	Nível Fundamental	1	40 horas
Agentes Operacionais	Alfabetizados	2	

**1 oficinheiro nível superior 16 horas /mês**

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n.º 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-68

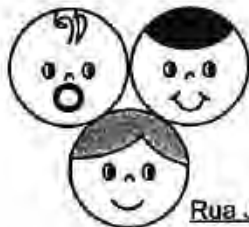
Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

6.9.1- Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.

CARGO	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	HABILIDADES	FORMAÇÃO
01 Gerente de Serviço II	40 horas	Responsável pela gestão de pessoas e a administração do serviço	Conhecimento dos direitos das crianças e adolescentes; mediação de conflitos e trabalho em equipe.	Superior
01 Assistente Técnico II	40 horas	Exerce funções técnicas junto aos usuários, família, comunidade. Promove o trabalho em rede	Conhecimento dos direitos da criança e do adolescente; boa comunicação interpessoal para lidar com as famílias e a rede.	Superior – Preferencialmente em Serviço Social
2 Orientadores Sociopedagógicos	40 horas	Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida	Conhecimento das fases de desenvolvimento; habilidade para desenvolver potencialidades na criança e adolescentes para desenvolver autonomia, bem como atuar no desenvolvimento do protagonismo juvenil	Ensino Médio
01 Cozinheiro	40 horas	Responsável pela preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa.	Habilidades para preparar e servir os alimentos de acordo com o cardápio e as exigências da vigilância sanitária.	Ensino Fundamental
02 Agentes operacionais	manutenção e limpeza do espaço 40 horas	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições, zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.	Habilidades para executar a limpeza do ambiente, mantendo-o organizado e funcional para o uso das crianças e adolescentes.	Alfabetizado

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## **6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas**

### **Gerente de Serviço II**

Perfil: Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

#### Atribuições:

- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
- Articular com o CRAS a inclusão/matriculação/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;
- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Emitir relatórios quando solicitado;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;
- Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;
- Trimestralmente, apresentar a DEGREF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;
- Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;

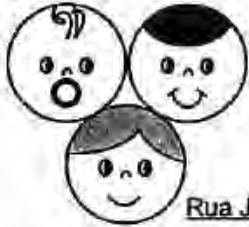
## **Assistente Técnico II**

Perfil: Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.

### **Atribuições:**

- Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;
- Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;
- Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a Mim o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n° 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadjose@hotmail.com

Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;

- Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;
- Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;
- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do SCFV-CCA;
- Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;
- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;
- Elaborar o controle de frequência diário e mensal dos usuários;
- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;
- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a Mim o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (ME) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadjose@hotmail.com

## **Orientador Socioeducativo II**

Perfil: Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área da criança /adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

Atribuições:

- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;
- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;
- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.

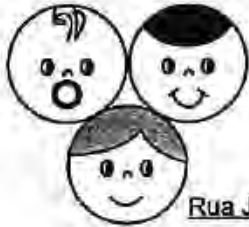
## **Cozinheiro**

Perfil: Escolaridade de nível fundamental, preferencialmente com experiência comprovada na área.

Atribuições:

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;
- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n.º 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/ adolescentes nesta ação.

## **Agente Operacional – Cozinha/ Limpeza Geral**

Perfil: Alfabetizado

Atribuições na cozinha:

- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.

Atribuições na limpeza geral:

- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.

## **Oficineiro**

Perfil: Escolaridade de nível médio ou superior, com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n° 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (ME) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadorejose@hotmail.com

oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.

## **Atribuições:**

- Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;
- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
- Organizar o espaço antes e após a atividade;
- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;
- Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento.

**6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso: Não se aplica**

## **7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA**

**7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)**

<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual X 9 meses</b>	<b>Valor Total da Parceria 60 meses</b>
<b>R\$ 41.208,41</b>	<b>R\$ 370.875,69</b> ✓	<b>R\$2.472.504,60*</b> ✓

*\* previsão do valor total da parceria até o fim da vigência*

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## 7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos

### DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DE SERVIÇO

SAS	MOOCA
TIPOLOGIA	SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV
NOME FANTASIA	CCA PADRE JOSÉ
EDITAL	198/SMADS/2017
	6024.2017/0003050

RECEITAS		
VALOR MENSAL DE DESEMBOLSO DA PARCERIA		R\$ 41.208,41 ✓
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS		
VALOR EM CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS		
VALOR EM CONTRAPARTIDA EM RECURSOS FINANCEIROS		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 41.208,41</b> ✓
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I- RECURSOS HUMANOS	R\$ 13.308,73 ✓
	II- ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.701,28 ✓
	III- IMÓVEIS	
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 19.261,40
	TOTAL	
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	R\$ 937,00 ✓
	TOTAL	
CUSTOS DIRETOS		R\$ 40.271,41
CUSTOS INDIRETOS		R\$ 937,00 ✓
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>R\$ 41.208,41</b> ✓

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n° 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## 7.3 Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 41.208,41	Custos Diretos	R\$40.271,41
Contrapartidas em bens	Não se aplica	Custos Indiretos	R\$ 937,00
Contrapartidas em serviços	Sem mensuração de valor	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$41.208,41</b>
Contrapartidas em recursos financeiros	Não se aplica		

## 7.4 Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio
Concessionárias	Mooca	Água	1.000,00	50%

## 7.5 Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado) Não se aplica

## 7.6 Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

**7.5.1** (x) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

**7.5.2** ( ) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

De acordo com o Artigo 33 Portaria nº 55- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO PADRE JOSE deverá responsabilizar-se pela manutenção do imóvel, realizando reparos e demais serviços de conservação em instalações hidráulica e elétrica, cobertura, pintura e alvenaria, podendo tal manutenção ser executada com verba do termo de colaboração, desde que prevista no plano de trabalho.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspudrejose@hotmail.com

8 - CONTRAPARTIDA: Não se aplica

## 9 - QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM PRECISOS
Parcela única					
1ª		R\$ 41.208,41			
2ª		R\$ 41.208,41			
3ª		R\$ 41.208,41			
4ª		R\$ 41.208,41			
5ª		R\$ 41.208,41			
6ª		R\$ 41.208,41			
7ª		R\$ 41.208,41			
8ª		R\$ 41.208,41			
9ª		R\$ 41.208,41			
10ª					
11ª					
12ª					
<b>TOTAL</b>		R\$ 370.875,69			

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n.º 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I – RECURSOS HUMANOS				
CARGOS	TURNOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	TOTAL REMUNERAÇÃO
Gerente de serviço II	2	40 horas	R\$ 3.864,24	R\$ 3.864,24
Assistente Técnico II	2	40 horas	R\$ 2.282,86	R\$ 2.282,86
Orientador Socioed.	2	40 horas	R\$ 1.603,42	R\$ 3.206,84
Cozinheiro	1	40 horas	R\$ 1.365,11	R\$ 1.365,11
Agente Operacional	2	40 horas	R\$ 1.115,40	R\$ 2.230,80
<b>Sub-total</b>	<b>7</b>			<b>R\$ 12.949,85</b>
HORAS OFICINAS		16 horas	22,43	R\$ 358,88
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.308,73</b>
CATEGORIA II – ENCARGOS SOCIAIS				
ENCARGOS		ALÍQUOTA	VALOR	
PARA OSC SEM ISENÇÃO		37,90%	R\$ 4.908,00	
FUNDO DE PROVISIONADO		21,57%	R\$ 2.793,28	
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.701,28</b>	
CATEGORIA III - IMÓVEIS				
ITEM			VALOR TOTAL	
CONCESSIONÁRIAS			R\$ 2.410,80	
CATEGORIA IV – DEMAIS DESPESAS				
ITEM			VALOR TOTAL	
ALIMENTAÇÃO			R\$ 13.522,80	
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIEDUCATIVO E PEDAGÓGICO			R\$ 1.362,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.884,80</b>
OUTRAS DESPESAS			R\$ 1.965,80	
CUSTOS INDIRETOS				
DESCRIÇÃO			VALOR MENSAL	
CONTABILIDADE			937,00	

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*

**PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO**

VALOR REFERENCIAL: Portaria 48/SMADS/2016 (6%)

TIPOLOGIA:

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV****CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA**

CAPACIDADE 120

**CUSTOS DIRETOS****CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010**

<i>Cargos</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Salário Base</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço II	1	3.864,24 ✓	3.864,24
Assistente Técnico II	1	2.282,86 ✓	2.282,86
Orientador Socioeducativo - 40 h	2	1.603,42 ✓	3.206,84
Cozinheiro - 40 h	1	1.365,11	1.365,11
Agente Operacional - 40 h	2	1.115,40 ✓	2.230,80
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7</b>		<b>12.949,85</b>
<b>HORAS OFICINAS</b>	<b>16</b>	<b>22,43 ✓</b>	<b>358,88 ✓</b>
<b>TOTAL DA CATEGORIA I</b>			<b>13.308,73 ✓</b>

**CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS**

	<i>%</i>	<i>Valor</i>	
Para OSC sem isenção	37,90%	4.907,99 ✓	
Para OSC com isenção	11,10%	1.437,43 ✓	
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>21,57%</b>	<b>2.793,28 ✓</b>	
<b>TOTAL DA CATEGORIA II</b>	<b>OSC sem isenção</b>		<b>7.701,28 ✓</b>
	<b>OSC com isenção</b>		<b>4.230,72</b>

**CATEGORIA III - IMÓVEIS**

	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
<b>CONCESSIONÁRIAS</b>	20,09 ✓	2.410,80 ✓
<b>TOTAL DA CATEGORIA III</b>		<b>2.410,80</b>

**CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS**

	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	112,69 ✓	13.522,80 ✓
<b>MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO</b>	11,35	1.362,00
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	24,19	2.902,80
<b>TOTAL DA CATEGORIA IV</b>		<b>17.787,60 ✓</b>

**TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA**

<b>PARA OSC SEM ISENÇÃO</b>	<b>41.208,41 ✓</b>
<b>PARA OSC COM ISENÇÃO</b>	<b>37.737,85</b>

**CUSTOS INDIRETOS**

<b>SERVIÇOS DE CONTABILIDADE</b>	Valor fixo	0,00
<b>TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS</b>		<b>0,00</b>

<b>TOTAL DA PARCERIA</b>		
<b>PARA OSC SEM ISENÇÃO</b>		<b>41.208,41</b>
<b>PARA OSC COM ISENÇÃO</b>		<b>37.737,85</b>
<b>QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ</b>	<b>AL/QUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA</b>	<b>VALOR DA PARCERIA</b>
<b>PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS</b>	<b>723,24</b>	<b>39.520,85</b>
<b>PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS</b>		<b>36.050,29</b>
<i>Elaborada em jun/2017</i>		
Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.		



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-65

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

## 10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

De acordo com o parágrafo 4º da Portaria nº 55/SMADS/2017:

No Plano de Trabalho, as metas estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos para a execução do objeto abaixo elencados:

I – São considerados indicadores qualitativos para cada dimensão a seguir:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico: Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros: Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa: Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários: Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família: Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*





# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI n.º 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspudrejose@hotmail.com

contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território; Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

II – Será considerado como meta a ser atingida o alcance da pontuação final a partir do parâmetro SATISFATÓRIO COM RESSALVA, considerando os seguintes parâmetros:

1. INSATISFATÓRIO: de 0 a 116 pontos;
2. SATISFATÓRIO COM RESSALVA: de 117 a 233 pontos;
3. SATISFATÓRIO: de 234 a 349 pontos.

III – Para cada dimensão citada no inciso I deste parágrafo, serão considerados os seguintes parâmetros para aferição do atingimento da meta:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico: a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 5 a 9 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.
2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros: a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 2 a 4 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.
3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa: a) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.
4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários: a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.
5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família: a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.
6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território: a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadrejose@hotmail.com

Assim como, os Indicadores de Avaliação quantitativa, conforme Portaria 46 e 47/SMADS/2010, resultante do Instrumental DESP, originando a Avaliação Mensal: RESUP Mensal e Trimestral

Servirá de fonte para a construção dos seguintes Indicadores de Avaliação da Execução do Serviço:

- Percentual de crianças de 6 a 11 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre Meta: Inferior a 10%
- Percentual de adolescentes de 12 a 14 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre Meta: Inferior a 10%
- Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência atendidos durante os meses do trimestre Meta: 10% ou mais
- Percentual de crianças e adolescentes beneficiários de bolsa PETI, encaminhados pelo CRAS, inseridos no serviço durante o trimestre Meta: 100%
- Percentual médio de famílias de crianças e/ou adolescentes que participam do trabalho com famílias no trimestre Meta: 80% ou mais
- Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre Meta: 0%

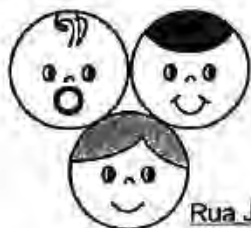
São Paulo, 10 de Janeiro de 2018

**Nelson Carlos Moreira de Almeida**

**Presidente**

**RG: 9.834.541 CPF: 494.489.948.34**

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

crpadrejose@hotmail.com / aspadorejose@hotmail.com

## **Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização**

O Centro Social Comunitário Padre José situado a Rua João Soares 07, Água Rasa, São Paulo, com inscrição no CNPJ sobre nº 51739977000166, Utilidade Pública Estadual Lei nº 4.562 de 17/04/85, registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente nº 343, inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº 4069, registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 219/2005, Conselho Municipal de Assistência Social nº 348, foi fundada no dia 20 de abril de 1978 com o nome de creche Padre José e a partir do dia 27 de junho de 1991, com a incorporação do Centro Social Comunitário de Água Rasa, CESCAR que também desenvolvia o mesmo trabalho atendendo a mesma faixa etária, a Entidade mudou o nome para Centro Social Comunitário Padre José.

Tem como atividade principal assistência social e educacional em 1 creche e um Centro para Crianças e Adolescentes, perfazendo um total de 180 crianças e adolescentes atendidos por dia e 20 funcionários. A principal parceria nestas ações é a Prefeitura Municipal da cidade de São Paulo ( SMADS e SME).

Dispõe de um grupo de 30 voluntários que são distribuídos nos diferentes campos de trabalho da organização .

O Trabalho iniciou-se através de pessoas da comunidade que sentiram a necessidade de uma instituição no bairro, atendendo crianças e adolescentes cujas mães trabalhavam para ajudar no sustento do lar.

De caráter preventivo, proporciona as famílias proteção social evitando risco que a rua oferece as crianças e adolescentes, assim oferecendo-lhes espaço de convívio e estar, bem como fortalecimento de vínculos familiares e comunitário.

O C.C.A atende 120 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses, tem por finalidade realizar uma ação prioritariamente preventiva, ofertando-lhes proteção social e um espaço de convívio no qual contemple suas necessidades individuais e familiares. O CEI atende 60 crianças de 2 á 4 anos atendendo 60 famílias. A organização

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos  
mais pequeninos, a Mim o fizestes". (Jesus Cristo)*



# Centro Social Comunitário "Padre José"

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI nº 4.562 de 17/04/1985  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) - n.º 51.739.977/0001-66

Rua João Soares, 07 - CEP 03175-070 - Tel.: (11) 2605.2897 / 2605.3227 - Água Rasa - São Paulo - SP

[crpadrejose@hotmail.com](mailto:crpadrejose@hotmail.com) / [aspadrejose@hotmail.com](mailto:aspadrejose@hotmail.com)

proporciona a comunidade curso de alfabetização de jovens e adultos em parceria com o Rotary clube da Água Rasa.

O local de atendimento é abrangido por moradias bastante mescladas, casas de padrão médio, com número elevado de cortiços e quintais que acabam compondo a maior parte da população local. O transporte vem de bairros mais distantes e passam pela região criando dificuldades para a população local que faz uso do coletivo, uma vez que o mesmo já chega lotado ao bairro. A região é permeada por várias indústrias, amplo comércio, algumas escolas públicas Estaduais que ofertam o ensino fundamental e médio, há ainda posto de saúde e hospital infantil cujo atendimento é bom.

Os recursos Culturais e esportivos são de fácil acesso no Bairro e imediações: Sesc Belenzinho, Centro Cultural Raul Seixas, Bibliotecas, Teatro e Cinemas, em que estabelecemos parceria que contribui para inserção das crianças e adolescentes em oficinas, cursos e peças teatrais. Estabelecemos uma relação estreita com as escolas em que as crianças estão matriculadas, a fim de minimizar suas dificuldades.

O trabalho com as famílias é desenvolvido no sentido de estabelecer um vínculo maior entre família e núcleo estimulando a confiabilidade e quando necessário há o encaminhamento para a rede de saúde e sócioassistencial.

Este trabalho acontece durante as visitas domiciliares, palestras, reuniões, encontros, cursos e festas e os temas a serem trabalhados surgem a partir do interesse e necessidade do grupo

A Organização mantém parceria com o Posto de Saúde Unidade básica de saúde Água Rasa que prioriza o atendimento das crianças e adolescentes quando se faz necessário e os atendimentos psicológicos e fonoaudiológicas são encaminhados ao posto de Saúde Bertoga. Também contamos com as Universidades Parceiras que propiciam atendimento Psicológico, Fonoaudiológico, Fisioterápico. O consultório odontológico é na própria organização.

Desenvolvemos um trabalho com profissionais da área da Saúde e Educação, através de palestras e Curso de Alfabetização, a fim de contribuir para o desenvolvimento sócio-cultural e Político das famílias.

*"Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a MIM o fizestes". (Jesus Cristo)*



**INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO**

TIPO DE SERVIÇO: SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES  
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 120  
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO PADRE JOSÉ  
NOME DO SERVIÇO: PADRE JOSÉ  
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA JOÃO SOARES, 7 - ÁGUA RASA cep: 03175-070  
DISTRITO: ÁGUA RASA  
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS MOOCA  
REPASSE MENSAL: R\$ 35.431,05  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6206.3.3.50.39.00.0X - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS  
FONTE MUNICIPAL: R\$ 35.431,05  
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 01/04/2013 A 31/03/2018

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SIMONE NAZARE MOREIRA**, Supervisora de Assistência Social - SAS MOOCA, e a organização sem fins lucrativos **CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO PADRE JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 51.739.977/0001-66, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 16.73, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 348/2010, com sede na R. JOÃO SOARES, 07, distrito: **ÁGUA RASA**, REGIÃO: **MOOCA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Dervile Alonço**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.905.312 SSP-SPe do Registro no CPF-MF nº 753.142.078-34, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, a partir de 01/04/2015, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA 1ª** - O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até 31/03/2018, completando o prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

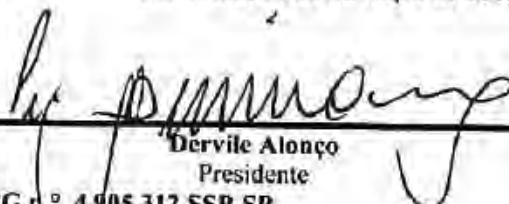
**CLÁUSULA 2ª** - Fica alterado o nome do serviço conforme Portaria 25/SMADS/2013, publicada no DOC de 24/08/2013 para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS E 11 MESES.

**CLÁUSULA 3ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 31 de MARÇO de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**SIMONE NAZARE MOREIRA**  
Supervisora  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
SAS MOOCA

  
\_\_\_\_\_  
**Dervile Alonço**  
Presidente  
RG nº 4.905.312 SSP-SP  
CPF-MF nº 753.142.078-34

TESTEMUNHAS:

1. (nome)  
R.G. n.º:

  
\_\_\_\_\_  


2. (nome) **Verônica Bussotti Messura Martins**  
R.F. 134.106.5 - Assistente Técnica I  
R.G. n.º: **SAS / Mooca**

Extrato publicado no D.O.C. em 08/04/2015

89